



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVIII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3930 – PALMAS, SEXTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CRIMINAL	30
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	40
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	79

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA.....	80
DIRETORIA GERAL	81
DIRETORIA FINANCEIRA.....	90
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS..	91
ESMAT	92
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	95

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Pauta

PAUTA EXTRA

**FEITOS PARA A SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO – 2ª CÂMARA CÍVEL
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – NUPEMEC**

Intimamos as partes e seus representantes legais para comparecer às audiências de conciliação que serão realizadas pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC a realizar-se no período compreendido entre 21 (vinte e um) a 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2016, em sala própria localizada no piso térreo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme, horários descritos abaixo os seguintes processos:

DIA 23/11/2016 – 08H30MIN

1-APELAÇÃO - AP 0016134-22.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: DIVÓRCIO LITIGIOSO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0011765-14.2014.827.2729.

APELANTE: J. M. D S.

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA/JÚLIO CÉSAR PONTES.

APELADO: R. N. D. O. S.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 23/11/2016 – 08H45MIN

2-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0012494-11.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001136-20.2015.827.2737.
APELANTE: ADILSON ARRUDA ALVES.
ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.
APELADO: TIM CELULAR S/A.
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 23/11/2016 – 09H00MIN

3-APELAÇÃO - AP 0016273-71.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0023376-61.2014.827.2729.
APELANTE: BOA VISTA SERVIÇOS S.A..
ADVOGADO(A): HÉLIO YAZBEK.
APELADO: ALVARO LUIZ MIGUENS NOGUEIRA.
ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 23/11/2016 – 09H15MIN

4-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0011059-70.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5019616-53.2013.827.2729.
APELANTE: ESPÓLIO DE JOÃO LOPES NETO.
ADVOGADO(A): WILIANS ALENCAR COELHO.
APELADO: ITAÚ SEGUROS S/A/BANCO ITAUCARD S/A.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 23/11/2016 – 09H30MIN

5-APELAÇÃO - AP 0011112-80.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0002919-08.2014.827.2729.
APELANTE: DARCY ADELINO DA SILVA.
ADVOGADO(A): LUCIANO PITTA LOPES/MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO.
APELADO: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO(A): MARCO ANDRÉ HONDA FLORES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 23/11/2016 – 09H45MIN

6-APELAÇÃO - AP 0006150-14.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5005721-64.2009.827.2729.
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.
APELADO: VALERIA RAMOS RÉSSIO.
ADVOGADO(A): GUSTAVO IGNÁCIO FREIRE SIQUEIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 23/11/2016 – 10H00MIN

7-APELAÇÃO - AP 0016721-44.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001238-12.2009.827.2722.
APELANTE/APELADO: TOCANTINS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/ONILDA DAS GRAÇAS SEVERINO
APELANTE/APELADO: DELCI DE SOUZA CHAGAS.
ADVOGADO(A): HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA/GEISIANE SOARES DOURADO.
APELADO: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO(A): DURVAL MIRANDA JUNIOR/ALEXANDRE HUMBERTO ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 23/11/2016 – 10H15MIN**8-APELAÇÃO - AP 0014182-08.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0003705-52.2014.827.2729.

APELANTE: ARAGUAIA CONSTRUTORA , INCORPORADORA E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDO SERGIO DA CRUZ E VASCONCELOS/JÚLIO CÉSAR BONFIM/LEANDRO GOMES DE MELO.

APELADO: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS.

ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO/MAURICIO CORDENONZI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 23/11/2016 – 10H30MIN**9-APELAÇÃO - AP 0016861-78.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0001853-95.2015.827.2716.

APELANTE: BANCO ITAU S.A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: ORLIOMAR MARTINS DA CRUZ.

ADVOGADO(A): FELIPE DE ANDRADE E SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 23/11/2016 – 10H45MIN**10-APELAÇÃO - AP 0011578-74.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0009334-76.2014.827.2706.

APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..

ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES.

APELADO: VANUSA SOUSA RODRIGUES

ADVOGADO(A): RICHERSON BARBOSA LIMA/MÔNICA SIQUEIRA DO NASCIMENTO/

APELADO: REVEMAR MOTO LTDA.

ADVOGADO(A): ELIANIA ALVES FARIA TEODORO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 23/11/2016 – 11H00MIN**11-APELAÇÃO - AP 0008715-48.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5002269-17.2007.827.2729.

APELANTE: DARCI FRANCISCO CAPPELLESSO.

ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI.

APELADO: MARIA DA GLÓRIA QUEIROZ.

ADVOGADO(A): EDER MENDONÇA DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 23/11/2016 – 11H15MIN**12-APELAÇÃO - AP 0015683-94.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 5000677-65.2012.827.2727.

APELANTE: SAULO DE ALMEIDA FREIRE.

ADVOGADO(A): SAULO DE ALMEIDA FREIRE/STEPHANE MAXWELL DA SILVA FERNANDES.

APELADO: VICTOR DA COSTA CORDEIRO/ANA VICTÓRIA DA COSTA CORDEIRO.

ADVOGADO(A): RENATO GODINHO/ARIEL CARVALHO GODINHO/.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 23/11/2016 – 11H30MIN**13-APELAÇÃO - AP 0016940-91.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0004663-59.2014.827.2722.

APELANTE: JOEL CHAVES DA SILVA.

ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA.
APELADO: AMERICEL S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 23/11/2016 – 11H45MIN

14-APELAÇÃO - AP 0012832-82.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5035317-88.2012.827.2729.
APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS BARREIRA NUNES.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/EVELYN DE SALES MERCUCI FREIRE.
APELADO: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO(A): CELSO MARCON/MARCO ANDRÉ HONDA FLORES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 23/11/2016 – 13H15MIN

15-APELAÇÃO - AP 0010589-68.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5013485-96.2012.827.2729.
APELANTE: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS.
ADVOGADO(A): TIAGO COSTA RODRIGUES.
APELADO: BV FINANCEIRA S/A.
ADVOGADO(A): CELSO MARCON.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 23/11/2016 – 13H30MIN

16-APELAÇÃO - AP 0013727-43.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0011903-16.2015.827.2706.
APELANTE: CREFISA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS.
ADVOGADO(A): ALCIDES NEY JOSÉ GOMES.
APELADO: BENEDITO ALVES FERREIRA.
ADVOGADO(A): IVONALDO DO CARMO SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 23/11/2016 – 13H45MIN

17-APELAÇÃO - AP 0008913-85.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO JUIZO DA ESCRIVANIA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUATINS NUMERO: 5001408-87.2013.827.2707.
APELANTE: A. D. D. S. S.
ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.
APELADO: E. S. P. P./R. A. P./D. C. D. O./M. C. D. P./T. M. P..
ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 23/11/2016 – 14H00MIN

18-APELAÇÃO - AP 0013981-16.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000786-83.2011.827.2737.
APELANTE: OLGA PEREIRA BELÉM/FERNANDA ARAUJO BELEM.
ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO.
APELADO: TRANSBRASILIANA - TRANSPORTE E TURISMO.
ADVOGADO(A): ALESSANDRA PIRES DE CAMPOS DE PIERI.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 23/11/2016 – 14H15MIN**19-APELAÇÃO - AP 0014095-52.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5001224-41.2012.827.2716.

APELANTE: AUTOGIRO COMÉRCIO DE VEÍCULOS.

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA/MONICA ARAUJO E SILVA.

APELADO: SUZA GUEDES FERNANDES/AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): VASCO PINHEIRO DE LEMOS NETO/DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 23/11/2016 – 14H30MIN**20-APELAÇÃO - AP 0005293-02.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001806-08.2011.827.2706.

APELANTE: LUIS DA CONCEIÇÃO DIAS.

ADVOGADO(A): MANOEL MENDES FILHO.

APELADO: FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A

ADVOGADO(A): ARMANDO VICENTE MESQUITA CHAR

APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA/TARCISIO FAUSTINO BARBOSA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 23/11/2016 – 14H45MIN**21-APELAÇÃO - AP 0006378-86.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5036018-49.2012.827.2729.

APELANTE: RODRIGO FABIANO CHIQUITO MAGOSTEIRO.

ADVOGADO(A): CINEY ALMEIDA GOMES.

APELADO: HEITOR ORTEGA MARQUES MAGOSTEIRO.

ADVOGADO(A): CHRISTIAN ZINI AMORIM/SILMAR KAESKI/GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 23/11/2016 – 15H00MIN**22-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008330-03.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM Nº 5002421-26.2011.827.2729 DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: CASAS BAHIA

ADVOGADO: CLARA SILVEIRA BALESTRA/BRIGIDA BERNARDO REVEILLEAU/KAREN BADARÓ VIERO

APELADO: NORTON DO SANTO SILVA.

ADVOGADO: MARIA DE FATIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO**DIA 23/11/2016 – 15H15MIN****23-APELAÇÃO - AP 0014814-34.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0003335-60.2015.827.2722.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.

APELADO: MM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA/LUIZ CARLOS MESSIAS DE OLIVEIRA/BRUNO LUIZ MESSIAS DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): MARCELO PALMA PIMENTA FURLAN/FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 23/11/2016 – 15H30MIN**24-APELAÇÃO - AP 0006444-66.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0000256-94.2015.827.2715.

APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

ADVOGADO(A): FERNANDA BATISTA MATTOS.

APELADO: REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): DEBORA REGINA MACEDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 23/11/2016 – 15H45MIN

25-APELAÇÃO - AP 5003659-22.2011.827.0000.

APELANTE: ALESSANDRA VIANA CARDOSO COUTO.

ADVOGADO(A): MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE PALACIOS.

APELADO: CARLOS FRANCISCO XAVIER.

ADVOGADO(A): CARLOS FRANCISCO XAVIER.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 23/11/2016 – 16H00MIN

26-APELAÇÃO - AP 0002655-59.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5006194- 32.2013.827.2722.

APELANTE: BANCO SANTANDER S/A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

APELADO: RODRIGO AZEVEDO FILGUEIRAS DE LIMA.

ADVOGADO(A): TIAGO BARZOTTO WEGENER.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 23/11/2016 – 16H15MIN

27-APELAÇÃO - AP 0016070-12.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0001596-65.2014.827.2729.

APELANTE: TOTVS S/A.

ADVOGADO(A): SERGIO MIRISOLA SODA/MAURICIO MARQUES DOMINGUES.

APELADO: DIVIFÓRMICA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE FANTONI DE MORAES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 23/11/2016 – 16H30MIN

28-APELAÇÃO - AP 0016182-78.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5005276-46.2009.827.2729.

APELANTE: LAUDESILINA RIBEIRO DUAILIBE NETA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: LEANDRO ALBINO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): CARLOS VICTOR ALMEIDA CARDOSO JUNIOR/NEREU RIBEIRO SOARES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 23/11/2016 – 16H45MIN

29-APELAÇÃO - AP 0012363-36.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5002611-58.2011.827.2706.

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

APELADO: ENEDINA ARCANGELA DA S COELHO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 23/11/2016 – 17H00MIN**30-AÇÃO RESCISÓRIA - AR 0011240-03.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: DIVÓRCIO LITIGIOSO DO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE PARAÍSO DO TOCANTI NUMERO: 5004056-65.2013.827.2731.

REQUERENTE: R. A. A. D.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

REQUERIDO: D. M. D.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 23/11/2016 – 17H15MIN**31-APELAÇÃO - AP 0005634-62.2014.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5003323-42.2012.827.2729.

APELANTE: IZABEL DELFINO DE SOUZA MENDONÇA.

ADVOGADO(A): VINICIUS PINHEIRO MARQUES/ANGELA ISSA HAONAT/RENATA RODRIGUES DE CASTRO ROCHA.

APELADO: DOVALE IND. COM. DE CHAVES LTDA EPP

ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES/GUSTAVO AMATO PISSINI.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 23/11/2016 – 17H30MIN**32-APELAÇÃO - AP 0014259-17.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5017618-50.2013.827.2729.

APELANTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO(A): ALEXSANDER SANTOS MOREIRA.

APELANTE: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL.

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO.

APELADO: GERVÁZIO QUINTANILHA FAILDE DE AZEVEDO.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 23/11/2016 – 17H45MIN**33-APELAÇÃO - AP 0009079-20.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0007095-51.2014.827.2722.

APELANTE: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA ME.

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

APELADO: ROSENEIDE MENDES DE FARIA.

ADVOGADO(A): FRANCISCA DILMA CORDEIRO SINFRONIO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 24/11/2016 – 13H30MIN**34-APELAÇÃO - AP 0009780-78.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: IMISSÃO NA POSSE DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001323-75.2011.827.2706.

APELANTE: M. L. S..

ADVOGADO(A): ELI GOMES DA SILVA FILHO.

APELADO: F. V. D. S. B.

ADVOGADO(A): ANTONIO PAIM BROGLIO/GLÁUCIO HENRIQUE LUSTOSA MACIEL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

DIA 24/11/2016 – 13H45MIN**35-APELAÇÃO - AP 0007744-63.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: CAUTELAR INOMINADA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 5000201-19.2011.827.2741.

APELANTE: DORIVAL CABRINI LONGHI.

ADVOGADO(A): ROQUE RODRIGUES.

APELADO: ROQUE RUDI MUNCHEN.

ADVOGADO(A): FÁBIO ANDRÉ WEILER.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

DIA 24/11/2016 – 14H00MIN

36-APELAÇÃO - AP 0008994-34.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0007013-96.2014.827.2729.

APELANTE: CELUTA RODRIGUES ALVES.

ADVOGADO(A): AAHRÃO DE DEUS MORAES.

APELADO: JOSÉ RENATO CARNEIRO.

ADVOGADO(A): RAFAEL PEREIRA PARENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

DIA 24/11/2016 – 14H15MIN

37-APELAÇÃO - AP 0010615-66.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: SEPARAÇÃO LITIGIOSA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 0000802-17.2014.827.2738.

APELANTE: TAYNA ALVES TORRES.

DEFENSOR PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

APELADO: NOELSON TORRES RAMOS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

DIA 24/11/2016 – 14H30MIN

38-APELAÇÃO - AP 0010822-65.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0002758-95.2014.827.2729.

APELANTE: EDINALDE FREIRE VIEIRA.

ADVOGADO(A): SANDRA PATTA FLAIN/MARCOS FERREIRA DAVI.

APELADO: IRLEI BARROS DA SILVA.

ADVOGADO(A): HUGO BARBOSA MOURA/RONALDO DA SILVA SIMAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

DIA 24/11/2016 – 14H45MIN

39-APELAÇÃO - AP 0011413-27.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 5000159-64.2011.827.2742.

APELANTE/APELADO: KENNIA AZEVEDO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): JAUDILEIA DE SÁ CARVALHO SANTOS.

APELANTE/APELADO: CARLOS EUGÊNIO DA CUNHA ASSUNÇÃO.

ADVOGADO(A): VALTER PEREIRA PORTO JUNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

DIA 24/11/2016 – 15H00MIN

40-APELAÇÃO - AP 0007928-19.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5000318-45.2012.827.2718.
APELANTE: VANLÔ DA COSTA E SILVA.
ADVOGADO(A): TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES/PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA.
APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.
ADVOGADO(A): ALACIR SILVA BORGES/ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

DIA 24/11/2016 – 15H15MIN

41-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0014892-28.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5000296-84.2012.827.2718.

APELANTE: JULIO PEREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES/PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA.

APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.

ADVOGADO(A): ALACIR SILVA BORGES/ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

DIA 24/11/2016 – 15H30MIN

42-APELAÇÃO - AP 0009267-13.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5000281-18.2012.827.2718.

APELANTE: FREDSON DIAS DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES/PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA.

APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.

ADVOGADO(A): ALACIR SILVA BORGES/ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

DIA 24/11/2016 – 15H45MIN

43-APELAÇÃO - AP 0016718-89.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5000456-12.2012.827.2718.

APELANTE: ROBSON PEREIRA SOARES.

ADVOGADO(A): TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES/PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA.

APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.

ADVOGADO(A): ALACIR SILVA BORGES/ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

DIA 24/11/2016 – 16H00MIN

44-APELAÇÃO - AP 0018696-38.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5022896-32.2013.827.2729.

APELANTE: ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

APELADO: WASHINGTON DOS SANTOS ANDRADE.

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES/HISLEY MORAIS DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 24/11/2016 – 16H15MIN

45-APELAÇÃO - AP 0015184-13.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0020139-19.2014.827.2729.

APELANTE: ELIAS MELQUIADES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

APELADO: SERASA S.A.

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 24/11/2016 – 16H30MIN**46-APELAÇÃO - AP 0010276-10.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 5000026-38.2009.827.2727.

APELANTE: ROBLEDO D'MONTALVERDE DA SILVA SUARTE/JOAQUIM RODRIGUES FERREIRA/HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA.

ADVOGADO(A): HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA.

APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): MARCO AURELIO PAIVA OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 24/11/2016 – 16H45MIN**47-APELAÇÃO - AP 0002353-30.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5012247-77.2013.827.2706.

APELANTE: E. C. D. B. S.

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

APELADO: J. P..

ADVOGADO(A): JOSÉ HOBALDO VIEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 24/11/2016 – 17H00MIN**48-APELAÇÃO - AP 0010151-42.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001974-43.2008.827.2729.

APELANTE: BENEDITO VICENTE FERREIRA NETO.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/ROGER DE MELLO OTTAÑO/RENATO DUARTE BEZERRA.

APELADO: MARIA SIRLENE BRITO ARAUJO/LOGOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): RÔMULO ALAN RUIZ/.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 24/11/2016 – 17H15MIN**49-APELAÇÃO - AP 0009803-24.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5021408-76.2012.827.2729.

APELANTE: M. C. S. D. M.

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

APELADO: M. M. P..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 24/11/2016 – 17H45MIN**50-APELAÇÃO - AP 0018986-53.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000183-65.2005.827.2722.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): ALMIR SOUSA DE FARIA/ALOISIO HENRIQUE MAZZAROLO/EDERSON MARTINS DE FREITAS/MILLER FERREIRA MENEZES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

DIA 25/11/2016 – 08H15MIN**51-APELAÇÃO - AP 0006614-72.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 5000137-81.2012.827.2738.

APELANTE/APELADOS: MANOEL DA SILVA BATISTA/JACI PEREIRA DA SILVA/ISMAEL DA SILVA BATISTA.
ADV.: ARNEZIMÁRIO JUNIOR M. DE ARAUJO BITTENCOURT/MAUROBRAULIO RODRIGUES DO NASCIMENTO/MARCELO MARTINS BELARMINO.

APELANTE/APELADO: LUZO MÁRIO JOSÉ PEREIRA

ADV.: PAULO VITOR OLIVEIRA GOMES PEREIRA/ELSIO FERDINAND DE CASTRO PARANAGUÁ E LAGO

APELANTE/APELADO: ESPÓLIO-PEDRO BISPO DA SILVA.

ADV.: NÃO CONSTITUÍDO

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 25/11/2016 – 08H30MIN

52-APELAÇÃO - AP 0015164-56.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5004622-59.2009.827.2729.

APELANTE: MARCIO DA SILVA ALVES VENTURA.

ADVOGADO(A): SILSON PEREIRA AMORIM/CHRISTIAN ZINI AMORIM.

APELADO: BANCO CSF S/A.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA/ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 25/11/2016 – 08H45MIN

53-APELAÇÃO - AP 0006540-81.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5002230-50.2011.827.2706.

APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA.

ADVOGADO(A): LIVIA KARLA CASTELO BRANCO PEREIRA.

APELADO: MANOEL ROSOLIO ALVES DA SILVA.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 25/11/2016 – 09H15MIN

54-APELAÇÃO - AP 0005343-91.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0020735-66.2015.827.2729.

APELANTE: TROPICAL PALMAS HOTEL LTDA-ME.

ADVOGADO(A): MÁRCIO FERREIRA LINS.

APELADO: MARCELO LOPES DE SOUZA.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 25/11/2016 – 09H30MIN

55-APELAÇÃO - AP 0013591-80.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C COBRANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011820-79.2011.827.2729.

APELANTE: LAERTE CARLOS BATISTA.

ADVOGADO(A): NATHALIA MARQUES LEIME/DEBORAH AZEVEDO DE PINHO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS/INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 25/11/2016 – 09H45MIN

56-APELAÇÃO - AP 0016606-57.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000528-11.2007.827.2706.

APELANTE: REINALDO MAGALHÃES FERNANDES

ADVOGADO(A): MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE PALACIOS
APELANTE: HOSPITAL DONA DORCELINA LTDA.
ADVOGADO(A): LEONARDO DE CASTRO VOLPE.
APELADO: KEYLLANE MENDES GAMA.
ADVOGADO(A): RENATO ALVES SOARES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 25/11/2016 – 10H15MIN

57-APELAÇÃO - AP 0006552-95.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO:
5001495-35.2012.827.2721.
APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): CELSO MARCON.
APELADO: A.C. DE AGUIAR E CIA LTDA - AUTO POSTO TOCANTINS.
ADVOGADO(A):.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 25/11/2016 – 10H30MIN

58-APELAÇÃO - AP 0006773-78.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO:
5002218-64.2011.827.2729.
APELANTE: I. N. A. D. S.
DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
APELADO: M. A. D. S.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 25/11/2016 – 10H45MIN

59-APELAÇÃO - AP 0011593-43.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000491-
25.2014.827.2706.
APELANTE: CONSTRUTORA E INCORPORADORA B&R LTDA.
ADVOGADO(A): RONAN PINHO NUNES GARCIA/LILLIAN FONSECA FERNANDES.
APELADO: FERNANDO AUGUSTO CARDOSO SIQUEIRA.
ADVOGADO(A): RICARDO LIRA CAPURRO/MAIARA BRANDÃO DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 25/11/2016 – 11H15MIN

60-APELAÇÃO - AP 0009617-98.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.
REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 0001086-
25.2014.827.2738.
APELANTE: M. C. B. J.
DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
APELADO: R. J. D. S.
ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 25/11/2016 – 11H30MIN

61-APELAÇÃO - AP 0012758-28.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO:
5000075-61.2004.827.2725.
APELANTE: OTACILIO BISPO DE ARAÚJO.
ADVOGADO(A): PAULO AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO/CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO.
APELADO: INVESTCO S/A.
ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 25/11/2016 – 11H45MIN

62-APELAÇÃO - AP 0009622-23.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0009697-29.2015.827.2706.

APELANTE: ORIGINAL LATICÍNIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): RONAN PINHO NUNES GARCIA.

APELADO: BANCO J. SAFRA S.A..

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

PAUTA Nº 04/2016

FEITOS PARA A SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO – 2ª CÂMARA CÍVEL

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – NUPEMEC

Intimamos as partes e seus representantes legais para comparecer às audiências de conciliação que serão realizadas pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC a realizar-se no período compreendido entre 21 (vinte e um) a 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2016, em sala própria localizada no piso térreo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme, horários descritos abaixo os seguintes processos:

DIA 21/11/2016 -08h15min

1-APELAÇÃO - AP 0016656-49.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0006644-74.2014.827.2706.

APELANTE: NACIONAL IMOVEIS - VENDAS, CORRETAGENS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): GRACIONE TEREZINHA DE CASTRO.

APELADO: ANTÔNIO CÉSAR DE SOUZA.

ADVOGADO(A): WILSON GONÇALVES PEREIRA JUNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

DIA 21/11/2016 -08h30min

2-APELAÇÃO - AP 0009418-13.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 5000042-85.2005.827.2709.

APELANTE: MARCOS AUGUSTO RODRIGUES CONTREIRAS/AUGUSTO CÉSAR RODRIGUES CONTREIRAS/APARECIDA SOARES CONTREIRAS/ANGELINES LOPES HERNANDEZ RODRIGUES CONTREIRAS.

ADVOGADO(A): ALCIDINO DE SOUZA FRANCO/.

APELADO: VALDIR AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA/ALDERICO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA.

ADVOGADO(A): JANUNCIO AZEVEDO/JANUNCIO AZEVEDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

DIA 21/11/2016 -08h45min

3-APELAÇÃO - AP 0014952-98.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0001059-69.2014.827.2729.

APELANTE: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): HIRAN LEÃO DUARTE.

APELADO: DJEINE DA SILVA PEREIRA.

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 21/11/2016 -09h00min

4-APELAÇÃO - AP 0016580-25.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0003908-49.2015.827.2706.

APELANTE: MILTON PEREIRA DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): LIVIO CASTRO SILVA.
APELADO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 21/11/2016 -09h15min

5-APELAÇÃO - AP 0016230-37.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000133-78.2001.827.2722.

APELANTE: DEUSELI ALVES DOURADO SCHNEIDER.
ADVOGADO(A): BENEDITO ALVES DOURADO.
APELADO: BANCO PONTUAL S/A
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.
APELADO: BANCO FINASA S/A
ADV.: JOSE TITO DE SOUZA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
APELADO: BANCO BRADESCO S/A GURUPI AGÊNCIA 590.
ADV.: FERNANDA RORIZ GOULART WIMMER/LUCIANNE PACHECO DE OLIVEIRA CORTES
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 21/11/2016 -09h30min

6-APELAÇÃO - AP 0017146-71.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0007392-72.2015.827.2706.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS.
APELADO: OBEDD GONÇALVES PEREIRA/JOSÉ GOMES CAVALCANTE.
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 21/11/2016 -09h45min

7-APELAÇÃO - AP 0012228-24.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0007950-09.2014.827.2729.

APELANTE: ALICE SANTANA DE ALMEIDA.
ADVOGADO(A): LEANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA.
APELADO: SERASA S.A.
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 21/11/2016 -10h00min

8-APELAÇÃO - AP 0012977-41.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5023028-26.2012.827.2729.

APELANTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
APELADO: CARLOS ALBERTO RODRIGUES.
ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 21/11/2016 -10h15min

9-APELAÇÃO - AP 0012986-03.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5000974-96.2013.827.2740.

APELANTE: SPA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
ADVOGADO(A): MANUELA PORTO RIBEIRO/RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO/CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO/CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.

APELADO: O.M.M. FERREIRA – CONSTRUMAIA.
ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 21/11/2016 -10h30min

10-APELAÇÃO - AP 0013327-29.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 0000770-75.2015.827.2738.

APELANTE: NAPOLEÃO ALMEIDA FILHO.

ADVOGADO(A): ELSIO FERDINAND DE CASTRO PARANAGUÁ E LAGO.

APELADO: ADILSON ROBERTO DA SILVA.

ADVOGADO(A): CLAYRTON SPRICIGO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 21/11/2016 -10h45min

11-APELAÇÃO - AP 0015671-17.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5011973-78.2012.827.2729.

APELANTE/APELADO: FABIANO ALVES ARRUDA.

ADVOGADOS: KELVIN KENDI INUMARU/KHELLEN ALENCAR CALIXTO.

APELANTE/APELADO: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 21/11/2016 -11h00min

12-APELAÇÃO - AP 0010670-17.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001816-52.2011.827.2706.

APELANTE: LILIOSA ALVES LIRA DOS SANTOS.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: LETÍCIA ALVES FREIRE/JOVERCINO BONIFÁCIO DOS SANTOS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 21/11/2016 -11h15min

13-APELAÇÃO - AP 0017437-71.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5002084-58.2011.827.2722.

APELANTE: MGF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): CLÁUDIO ALEX VIEIRA.

APELADO: JOSE JIVALDO NOBRE DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 21/11/2016 -11h30min

14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001819-86.2016.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0001912-65.2015.827.2722.

AGRAVANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

AGRAVADO: CRISTIANO AZEVEDO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ERICO DE OLIVEIRA DELLA TORRES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 21/11/2016 -13h45min

15-APELAÇÃO - AP 0013024-15.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS
NUMERO: 0015712-76.2014.827.2729.

APELANTE: J. D. A. C.

Def. Púb.: MARY DE FÁTIMA F. DE PAULA

APELADO: J. D. A. C.

Def. Púb.: IRISNEIDE F. DOS SANTOS CRUZ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

DIA 21/11/2016 -14h15min

16-APELAÇÃO - AP 0007524-65.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
5013402-17.2011.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PATRICIA PEREIRA BARRETO.

APELADO: MARIA DELZENI PEREIRA DA COSTA ABADIA.

ADVOGADO(A): GRAZIELA TAVARES DE SOUZA REIS/FABIANA LUIZA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

DIA 21/11/2016 -14h45min

17-APELAÇÃO - AP 0007762-84.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO:
0000739-19.2014.827.2729.

APELANTE: L. C. P. S. F.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA.

APELADO: E. D. S. M.

ADVOGADO(A): MARCIA AYRES DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

DIA 21/11/2016 -15h00min

18-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0008460-90.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0005107-
47.2014.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES.

APELADO: EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A..

ADVOGADO(A): MARCELO LUIZ DE SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA/BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

DIA 21/11/2016 -15h15min

19-APELAÇÃO - AP 0008583-88.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 0000768-95.2015.827.2709.

APELANTE: ZURICH COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

APELADO: EMÍDIO RIBEIRO DA SILVA.

ADVOGADO(A): DANIELA VANESSA JORDÃO SILVA MATEUS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

DIA 21/11/2016 -15h45min

20-APELAÇÃO - AP 0008685-13.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0001715-13.2015.827.2722.

APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

APELADO: VILMARCK ALVES DE QUEIROS.
ADVOGADO(A): ERICO DE OLIVEIRA DELLA TORRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

DIA 21/11/2016 -16h15min

21-APELAÇÃO - AP 0008759-67.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5025246-90.2013.827.2729.

APELANTE: CREFISA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
ADVOGADO: ALCIDES NEY JOSÉ GOMES E LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR
APELANTE: JANIRA IOLANDA LOPES DA ROSA
ADVOGADO: CRISTIANE DORST MEZZAROBA E VALMIR MEZZAROBA
APELADO: CREFISA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
ADVOGADO: ALCIDES NEY JOSÉ GOMES E LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR
APELADO: JANIRA IOLANDA LOPES DA ROSA
ADVOGADO: CRISTIANE DORST MEZZAROBA E VALMIR MEZZAROBA
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

DIA 21/11/2016 -16h45min

22-APELAÇÃO - AP 0009315-69.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5042513-75.2013.827.2729.

APELANTE: A. S. D. S.
DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
APELADO: E. F. S.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

DIA 21/11/2016 -17h15min

23-BUSCA E APREENSÃO - BUSAPR 0001564-31.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0008500-43.2015.827.2737.

AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A.
ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.
RÉU: MARIANA G. SOARES.
ADVOGADO(A):NÃO CONSTITUÍDO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 21/11/2016 -17h45min

24-APELAÇÃO Nº 0011098-33.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA/TO

REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 0000015-60.2014.827.2714 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLMÉIA/TO

APELANTE: V. P. C.
ADVOGADO: PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAÚJO
APELADO: BANCO DA AMAZONIA S/A
ADVOGADA: ELAINE AYRES BARROS
RELATOR: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

DIA 22/11/2016 -08h15min

25-APELAÇÃO - AP 0017495-11.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5008621-02.2013.827.2722.

APELANTE/APELADO: FABIANA HERCULANO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: LYSIA MOREIRA SILVA FONSECA
APELANTE/APELADO: UNIMED GURUPI - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO: JOSÉ MARQUES DE RIBAMAR NETO
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

DIA 22/11/2016 -08h45min**26-APELAÇÃO - AP 0008627-44.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5010705-73.2013.827.2722.

APELANTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ.

APELADO: JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA.

ADVOGADO(A): WELLSON ROSÁRIO SANTOS DANTAS.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

DIA 22/11/2016 -09h15min**27-APELAÇÃO - AP 0011587-36.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0006755-86.2014.827.2729.

APELANTE: BANCO SANTANDER S.A..

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA/HENRIQUE ANDRADE DE FREITAS.

APELADO: RICARDO ALEXANDRE GRECO.

ADVOGADO(A): GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

DIA 22/11/2016 -09h45min**28-APELAÇÃO - AP 0011620-26.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 5000017-84.2006.827.2726.

APELANTE: EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A..

ADVOGADO(A): HENRIQUE DUARTE ALVES FORTES/MARCELO LUIZ DE SOUZA.

APELADO: MUNICÍPIO DE MIRANORTE.

ADVOGADO(A): CORIOLANO SANTOS MARINHO/SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA/RUBENS DARIO LIMA CAMARA/LUANA GOMES COELHO CAMARA/ANTÔNIO LUIZ COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

DIA 22/11/2016 -10h15min**29-APELAÇÃO - AP 0011773-59.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001236-26.2006.827.2729.

APELANTE: AUGUSTA MARIA SAMPAIO MORAES.

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

APELADO: OI S.A..

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

DIA 22/11/2016 -10h15min**30-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0012156-37.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000721-37.2015.827.2737.

APELANTE: MARIA JULIANA SOARES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES/AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

APELADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

DIA 22/11/2016 -11h15min**31-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0012161-59.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000720-52.2015.827.2737.

APELANTE: MARIA JULIANA SOARES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

APELADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

DIA 22/11/2016 -11h45min

32-APELAÇÃO - AP 0012374-65.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0030898-08.2015.827.2729.

APELANTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

APELADO: GUILHERME GOSELING ARAUJO.

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

DIA 22/11/2016 -13h45min

33-APELAÇÃO - AP 0012394-56.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0017541-92.2014.827.2729.

APELANTE/APELADO: BANCO SANTANDER BRASIL S.A

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA

APELANTE/APELADO: JULIANO ALVES RIOS

ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES E DAVI FERREIRA DA SILVA

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

DIA 22/11/2016 -14h15min

34-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0012465-58.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000398-32.2015.827.2737.

APELANTE: FUTURA AGRO COMÉRCIO DE DEFENSIVOS LTDA.

ADVOGADO(A): FLÁVIO DE FARIA LEÃO.

APELADO: FERTILIZANTES TOCANTINS LTDA.

ADVOGADO(A): TIAGO FONSECA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

DIA 22/11/2016 -14h45min

35-APELAÇÃO - AP 0012566-95.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0006574-85.2014.827.2729.

APELANTE/APELADO: CLARO S/A (TO)

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

APELANTE/APELADO: RITA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: GLÁUCIO HENRIQUE LUSTOSA MACIEL E JOSÉ BROGLIO NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

DIA 22/11/2016 -15h15min

36-APELAÇÃO - AP 0012672-57.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0001639-49.2015.827.2702.

APELANTE: BANCO BMG SA.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

APELADO: MARIA BARRETO LIMA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

DIA 22/11/2016 -15h45min

37-APELAÇÃO - AP 0012830-15.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5003115-97.2008.827.2729.

APELANTE: BIANCA DE CARVALHO MARANHÃO MOCHNACZ.

ADVOGADO(A): SEILANE PARENTE NOLASCO.
APELADO: DOMINGOS SAVIO RIBEIRO/ANA FLÁVIA RIBEIRO/ANA CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA/ANA CLARA RIBEIRO/ANA CAROLINA RIBEIRO.
ADVOGADO(A): MARCELO CLAUDIO GOMES/
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

DIA 22/11/2016 -16h15min

38-APELAÇÃO - AP 0012976-56.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0005370-69.2015.827.2729.
APELANTE: GUSTAVO SILVA SANTOS.
ADVOGADO(A): GUSTAVO SILVA SANTOS.
APELADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A.
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

DIA 22/11/2016 -16h45min

39-APELAÇÃO - AP 0012990-40.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0029383-69.2014.827.2729.
APELANTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.
ADVOGADO(A): TACIANA LAMOUNIER SALOMÃO/ALEXSANDER SANTOS MOREIRA.
APELADO: JULIA FERRAZ BRITO LINS.
ADVOGADO(A): PAULA BEATRIZ TEIXEIRA DE SOUZA CAMPOS.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

DIA 22/11/2016 -17h15min

40-APELAÇÃO - AP 0013002-54.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0025607-61.2014.827.2729.
APELANTE: ARLES LIRA
ADVOGADO: ARLES LIRA
APELANTE: ARAGUAIA CONSTRUTORA , INCORPORADORA E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA
ADVOGADO: FERNANDO SERGIO DA CRUZ E VASCONCELOS, LEANDRO GOMES DE MELO
APELADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO EXECUTIVO CARPE DIEM
ADVOGADO: SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

DIA 22/11/2016 -17h45min

41-APELAÇÃO - AP 0013096-02.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0002211-27.2014.827.2706.
APELANTE: IRMOL INDUSTRIA DE MÓVEIS REUNIDAS LTDA/BANCO SAFRA S/A.
ADVOGADO(A): PRISCILA ARAÚJO FRAGA/BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.
APELADO: ARCOTEC - CENTER MODAS LTDA.
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

DIA 23/11/2016-08h15min

42-AÇÃO RESCISÓRIA - AR 0015438-20.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE 2ª INSTÂNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: REEXAME NECESSÁRIO DO GAB. DO DES. RONALDO EURIPEDES NUMERO: 5000022-34.2009.827.0000.
REQUERENTE: JOSÉ ALAN LINS DE ALENCAR.
ADVOGADO(A): NATHANAEL LIMA LACERDA.
REQUERIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

DIA 23/11/2016-08h45min**43-APELAÇÃO - AP 0012348-67.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5004372-60.2013.827.2737.

APELANTE: NILVA MARIA BRAGA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): DANNYELA AZEVEDO TRIERS BENELLI.

APELADO: PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A.

ADVOGADO(A): QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

DIA 23/11/2016-09h15min**44-APELAÇÃO - AP 0012387-64.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5015562-44.2013.827.2729.

APELANTE: WENDEL SOUSA SANTOS

DEFENSOR PUBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ

APELADO: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON

APELADO: CATINGUEIRA VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO: LIA TOLENTINO CORKER FREIRE, LEONARDO LUCENA SIQUEIRA CAMPOS

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

DIA 23/11/2016-09h45min**45-APELAÇÃO - AP 0013255-42.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0003293-81.2015.827.2731.

APELANTE: BANCO BRADESCARD S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: BRUNO DANTAS DE ARAUJO.

ADVOGADO(A): KESLEY MATIAS PIRETT.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

DIA 23/11/2016-10h15min**46-APELAÇÃO - AP 0013595-83.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0001867-16.2014.827.2716.

APELANTE: IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA MACRO LTDA.

ADVOGADO(A): SAYRA CAROLYNE SANTANA MONTEIRO.

APELADO: SIMONE FERREIRA RIBEIRO.

ADVOGADO(A): EDNA DOURADO BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

DIA 23/11/2016-10h45min**47-APELAÇÃO - AP 0013784-61.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5002887-25.2013.827.2737.

APELANTE: VALDIR AIRES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): VINICIUS EXPEDITO ARRAY/RAFAEL FERRAREZI/SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR/MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.

APELADO: RAIMUNDO NONATO TURIBIO PEREIRA.

ADVOGADO(A): AMARANTO TEODORO MAIA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

DIA 23/11/2016-11h15min**48-APELAÇÃO - AP 0014371-83.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5016740-28.2013.827.2729.

APELANTE: SEMP TOSHIBA S.A..
ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO.
APELADO: MITRA ARQUIDIOCESANA DE PALMAS.
ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

DIA 23/11/2016-11h45min

49-APELAÇÃO - AP 0015077-66.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001805-51.2011.827.2729.
APELANTE: TIM CELULAR S.A..
ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO.
APELADO: ORIGAMI STÚDIO FOTOGRÁFICO LTDA.
ADVOGADO(A): DOMINGOS CORREIA DE OLIVEIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

DIA 23/11/2016-13h45min

50-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0015555-74.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5023069-56.2013.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: RUBENS VIEIRA LOPES/LEOCÁDIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

DIA 23/11/2016 -14h15min

51-APELAÇÃO - AP 0016114-31.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0003123-87.2015.827.2706.
APELANTE: ERENIR LEITE ARANTES.
ADVOGADO(A): FERNANDA SOUZA BONTEMPO.
APELADO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

DIA 23/11/2016 -14h45min

52-APELAÇÃO - AP 0016119-87.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5008575-13.2013.827.2722.
APELANTE/APELADO: VRG LINHAS AÉREAS S.A.
ADVOGADO: JÉSUS FERNANDES DA FONSECA
APELANTE/APELADO: JEFFERSON JOSÉ GALVÃO MONTEIRO, THOMAS JEPHERSON COELHO GALVÃO , SIMONE COELHO DA SILVA GALVÃO
ADVOGADO: JAVIER ALVES JAPIASSÚ
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

DIA 23/11/2016 -15h15min

53-APELAÇÃO - AP 0018985-68.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0003072-62.2014.827.2722.
APELANTE: VANDERLI PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): RAQUEL DE SOUSA FRANCO PARREIRA.
APELADO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

DIA 23/11/2016 -15h45min**54-APELAÇÃO - AP 0016294-47.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5030530-16.2012.827.2729.

APELANTE: DECOLE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): LUIS GUSTAVO DE CESARO.

APELADO: MARCOS SOEL FERREIRA LIMA.

ADVOGADO(A): DELICIA FEITOSA FERREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

DIA 23/11/2016 -16h15min**55-APELAÇÃO - AP 0005491-05.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5010641-13.2011.827.2729.

APELANTE: D. M. M. S.

ADVOGADO(A): ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA/WYLYKSON GOMES DE SOUSA.

APELADO: R. D. S. B. J.

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

DIA 23/11/2016 -16h45min**56-APELAÇÃO - AP 0016325-67.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0023313-02.2015.827.2729.

APELANTE: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: ROBERTO MARCOS DE OLIVEIRA LUCENA.

ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

DIA 23/11/2016 -17h15min**57-APELAÇÃO - AP 0017097-64.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 5000282-85.2012.827.2723.

APELANTE: DEUSIMAR GOMES DA CRUZ.

ADVOGADO(A): LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO.

APELADO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

DIA 23/11/2016 -17h45min**58-APELAÇÃO - AP 0017036-72.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NUMERO: 0000088-07.2016.827.2732.

APELANTE: GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S/A.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

APELADO: LANA CRISTINA BATISTA OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): LICIA RACKEL BATISTA OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

DIA 24/11/2016 -08h15min**59-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0004241-34.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 5000201-64.2011.827.2726.

APELANTE: MUNICÍPIO DE MIRANORTE.

ADVOGADO(A): CORIOLANO SANTOS MARINHO/ANTÔNIO LUIZ COELHO/RUBENS DARIO LIMA CAMARA/LUANA GOMES COELHO CAMARA/SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA.
APELADO: ALVES & ALVES LTDA.
ADVOGADO(A): JOSÉ PEREIRA DE BRITO/JACKSON MACEDO DE BRITO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 24/11/2016 -08h45min

60-APELAÇÃO - AP 0008336-10.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0019962-55.2014.827.2729.
APELANTE: BANCO ITAUCARD S/A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.
APELADO: TOMAZ AMÉRICO COELHO.
ADVOGADO(A): EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 24/11/2016 -09h15min

61-APELAÇÃO - AP 0013110-83.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000488-36.2015.827.2706.
APELANTE: MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO.
ADVOGADO(A): LILLIAN FONSECA FERNANDES.
APELADO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 24/11/2016 -09h45min

62-APELAÇÃO - AP 0009832-74.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5003427-05.2010.827.2729.
APELANTE: S. D. O. P. E A. L. P. F.
ADVOGADO: KESLEY MATIAS PIRETT
APELADO: A. M. F.
ADVOGADO: LAURENCIO MARTINS SILVA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 24/11/2016 -10h15min

63-APELAÇÃO - AP 0010871-09.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 0000425-02.2015.827.2709.
APELANTE: COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
APELADO: ZILDENE DE SOUZA CARMO.
ADVOGADO(A): DANIELA VANESSA JORDÃO SILVA MATEUS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 24/11/2016 -10h45min

64-APELAÇÃO - AP 0012173-73.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0024899-11.2014.827.2729.
APELANTE: CREFISA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS.
ADVOGADO(A): ALCIDES NEY JOSÉ GOMES.
APELADO: MARIA JARINA FRASÃO PEREIRA.
ADVOGADO(A): LIDIANA PEREIRA BARROS CÔVALO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 24/11/2016 -11h15min**65-APELAÇÃO - AP 0013843-49.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS

NUMERO: 5001428-60.2013.827.2713.

APELANTE: SAMPAIO E FELIPE LTDA/FRANCISCO CHAGAS FELIPE DE MIRANDA/ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL/ADWARDYS BARROS VINHAL/ADWARDYS BARROS VINHAL.

APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/FERNANDA RAMOS RUIZ/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 24/11/2016 -11h45min**66-APELAÇÃO - AP 0009970-41.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5005150-59.2010.827.2729.

APELANTE: DANIEL CELSO CHAVES.

ADVOGADO(A): GUSTAVO IGNÁCIO FREIRE SIQUEIRA.

APELADO: ABILIO OSCAR WOLNEY COSTA NETO.

ADVOGADO(A): FLÁVIO DE FARIA LEÃO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 24/11/2016 -13h45min**67-APELAÇÃO - AP 0016379-33.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5039238-21.2013.827.2729.

APELANTE: BANCO FIBRA S.A..

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

APELADO: IDA MARIA CARVALHO COSTA.

ADVOGADO(A): MURILLO MIRANDA CARNEIRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

DIA 24/11/2016 -14h15min**68-APELAÇÃO - AP 0016326-52.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5003902-53.2013.827.2729.

APELANTE: AMERICANAS.COM COMÉRCIO

ADVOGADO: GILSON NEY BUENO CABRAL, GILSON NEY BUENO CABRAL, RAFAEL DE OLIVEIRA CABRAL

APELANTE: FAI- FINANCEIRA AMERICANAS ITAÚ S.A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

APELADO: KELLYANE CRISTINA DA SILVA SANTANA

ADVOGADO: RITA DE CÁSSIA VATTIMO ROCHA

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

DIA 24/11/2016 -14h45min**69-APELAÇÃO - AP 0001724-90.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NUMERO: 0000485-43.2014.827.2730.

APELANTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

DIA 24/11/2016 -15h15min**70-APELAÇÃO - AP 0017023-73.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5007753-24.2013.827.2722.

APELANTE: ROBERTA SERVIÇOS E INVESTIMENTOS LTDA

ADVOGADO: LEISE THAIS DA SILVA DIAS
APELANTE: ANTÔNIO CÉSAR OTAVIANO COSCRATO
ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE
APELADO: LUCIANO FRANCISCO DE JESUS, MARIA LÚCIA DE JESUS SOARES, LUCÉLIA FRANCISCO DE JESUS, LUCÍLIA FRANCISCO DE JESUS
ADVOGADO: MARCELO PEREIRA LOPES
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 24/11/2016 -15h45min

71-APELAÇÃO - AP 0017458-47.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 0000067-37.2015.827.2709.
APELANTE: ZURICH COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
APELADO: JEZU FERREIRA DA COSTA.
ADVOGADO(A): DANIELA VANESSA JORDÃO SILVA MATEUS.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

DIA 24/11/2016 -16h15min

72-APELAÇÃO - AP 0013641-63.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.
REFERENTE: DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NUMERO: 5000094-65.2011.827.2711.
APELANTE: SEBASTIANA RABELO DA SILVA
ADVOGADO: OSVAIR CANDIDO SARTORI FILHO
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA DE COMBINADO TOCANTINS
ADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

DIA 24/11/2016 -16h45min

73-APELAÇÃO - AP 0017370-09.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0029855-70.2014.827.2729.
APELANTE: ABRAO MENDES MOREIRA FILHO.
ADVOGADO(A): CLAUDINEY WASHINGTON ALVES.
APELADO: CÉLIO MASCARENHAS ALENCAR.
ADVOGADO(A): CINEY ALMEIDA GOMES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

DIA 24/11/2016 -17h15min

74-APELAÇÃO - AP 0017441-11.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0010215-68.2015.827.2722.
APELANTE: ANTONIO LÁZARO LIMA SAMPAIO.
ADVOGADO(A): PAULO CESAR LEMOS DA SILVA.
APELADO: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

DIA 24/11/2016 -17h45min

75-APELAÇÃO - AP 0013355-94.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004729-06.2009.827.2729.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
ADVOGADO(A): WALACE PIMENTEL.
APELADO: EDIGAR BARROS DA SILVAS.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

DIA 25/11/2016 -08h15min**76-APELAÇÃO - AP 0010409-52.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0025503-69.2014.827.2729.

APELANTE: MAKRO ATACADISTA S/A/BANCO BRADESCARD S/A.

ADVOGADO(A): LARISSA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: MARILENE DO CARMO OLIVEIRA PORTILHO.

ADVOGADO(A): GUILHERME HENRIQUE AIRES COELHO/WILIANS ALENCAR COELHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 25/11/2016 -08h45min**77-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0012483-79.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5001645-02.2011.827.2737.

APELANTE: BB. LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

APELADO: SEBASTIAO LUCIO BATISTA/MARIA APARECIDA P BATISTA.

ADVOGADO(A): JOÃO FRANCISCO FERREIRA/JOÃO FRANCISCO FERREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 25/11/2016 -09h15min**78-APELAÇÃO - AP 0012385-94.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0005156-88.2014.827.2737.

APELANTE: URSULA SAWATZKY SIEBERT.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

APELADO: BOA VISTA SERVIÇOS S.A..

ADVOGADO(A): MARCEL DAVIDMAN PAPADOPOL.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 25/11/2016 -09h45min**79-APELAÇÃO - AP 0013025-97.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0000016-57.2015.827.2731.

APELANTE: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA E GIANCARLO JOÃO FERNANDES

APELADO: SILVA E MORAIS LTDA

ADVOGADO: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS, ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO , DANILO BEZERRA DE CASTRO, MATEUS BEZERRA DE CASTRO

APELADO: SEGURALTA OESTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 25/11/2016 -10h15min**80-APELAÇÃO 0002314-33.2016.827.0000 .**

APELANTE: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO LIMA.

ADVOGADO(A): FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL/GILCIRENE APARECIDA CINTRA SANDOVAL.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 25/11/2016 -10h45min**81-APELAÇÃO - AP 0003625-59.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0000007-25.2015.827.2722.

APELANTE: CIAASA FORD.

ADVOGADO(A): MURILLO DE FARIA FERRO/TAYRONE DE FRANÇA E MELO.

APELADO: HEDGARD SILVA CASTRO.

ADVOGADO(A): HEDGARD SILVA CASTRO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 25/11/2016 -11h15min

82-APELAÇÃO - AP 0010376-62.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5035290-71.2013.827.2729.
APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): GILBERTO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA/MARINA CORREA COELHO.

APELADO: REGINA RODRIGUES DA LUZ.

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 25/11/2016 -11h45min

83-APELAÇÃO - AP 0013943-04.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000051-12.2012.827.2706.

APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS.

APELADO: RENATO DA SILVA PINTO.

ADVOGADO(A): ÁTILA EMERSON JOVELLI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 25/11/2016 -13h45min

84-APELAÇÃO - AP 0003183-93.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5005210-66.2009.827.2729.

APELANTE/APELADO: MARILENE PIRES DE ARAÚJO

ADVOGADO(A): GIOVANI FONSECA DE MIRANDA

APELANTE/APELADO: REYNALDO BORGES LEAL/KEILA BORGES LEAL/CEILA BORGES LEAL.

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 25/11/2016 -14h15min

85-APELAÇÃO - AP 0011702-57.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: DIVÓRCIO LITIGIOSO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5037318-12.2013.827.2729.

APELANTE: T. A. D. A. M.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: R. V. M.

ADVOGADO(A): ROBSON MOURA FIGUEIREDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 25/11/2016 -14h45min

86-APELAÇÃO - AP 0008718-03.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5006189-10.2013.827.2722.

APELANTE: ITAÚ SEGUROS S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

APELADO: DWANY HENRIQUE MONTEL.

ADVOGADO(A): IVANILSON DA SILVA MARINHO/NAYLANE LOPES BOTELHO/RODRIGO MARQUES SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 25/11/2016 -15h15min

87-APELAÇÃO - AP 0012188-42.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001690-43.2015.827.2740.

APELANTE: SEBASTIANA DOS SANTOS GUIMARÃES.

ADVOGADO(A): PHYLLYPY DYNO SILVA DE OLIVEIRA.

APELADO: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL.

ADVOGADO(A): JAIME AUGUSTO FREIRE DE CARVALHO MARQUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 25/11/2016 -15h45min

88-APELAÇÃO - AP 0004460-47.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001727-29.2011.827.2706.

APELANTE/APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

APELANTE/APELADO: ILMÁRIA MACIEL DE SOUZA SILVA, REPRESENTANTE DO MENOR K. M. R.

ADVOGADO (A): FERNANDA SOUZA BONTEMPO

APELANTE/APELADO: EDUCANDARIO O. DE ARAGUAINA LTDA-ME.

ADVOGADO (A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 25/11/2016 -16h15min

89-APELAÇÃO - AP 0007508-14.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5005129-36.2012.827.2722.

APELANTE: NOEMI ENEIDE DE CASTRO/GUSTAVO NEVES PEREIRA.

ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA/.

APELADO: SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE GURUPI/MARLENE FERNANDES COSTA.

ADVOGADO(A): ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA/.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 25/11/2016 -16h45min

90-APELAÇÃO - AP 0011767-52.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0003104-33.2015.827.2722.

APELANTE: DONATILA RODRIGUES RÊGO.

ADVOGADO(A): DULCE ELAINE COSCIA/DONATILA RODRIGUES RÊGO.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 25/11/2016 -17h15min

91-APELAÇÃO - AP 0015274-21.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5013594-76.2013.827.2729.

APELANTE: ORNEIDE FERREIRA DIAS.

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO/PAULO EDUARDO BRITO LIRA.

APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

DIA 25/11/2016 -17h45min

92-APELAÇÃO - AP 0009888-78.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000705-04.2009.827.2706.

APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

APELADO: JOSUÉ FRANCISCO DE SOUSA.
 ADVOGADO(A): MARQUES ELEX SILVA CARVALHO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

Intimação de Acórdão

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005778-02.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS Nº5036894-67.2013.827.2729 -3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS/TO

APELANTE: C. B. M. M. REPRESENTADO POR SUA GENI-TORA S. B. M.

ADVOGADO: MURILO SUDRÉ MIRANDA

APELADO: J. M. D. O. N.

ADVOGADA(O): NÃO CONSTITUÍDA(O)

ADVOGADO: JOEL RODRIGUES VIDIGAL

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE ALIMEN-TOS. CRITÉRIOS DE FIXAÇÃO. BINÔMIO: NECESSIDADE DO ALIMENTANDO E POSSIBILIDA-DE DO ALIMENTANTE. MAJORAÇÃO DO VALOR ESTIPULADO. INVIABILIDADE. REFORMA DA SENTENÇA TÃO SOMENTE NO TOCANTE AOS HONORÁRIOS. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. -O arbitramento de valores a título de alimentos tem que atender o binômio: necessidade do alimentando e possibilidade do alimentante, e sob este ângulo verifico adequado o valor determinado na sentença de primeiro grau, que fixou o valor dos alimentos no patamar de 41% do salário mínimo, o qual se adéqua melhor ao binômio necessidade/possibilidade. Não é demais apontar, que o auxílio no sustento de outros filhos não pode ser utilizado como causa de eximir-se de sua obrigação, devendo, contudo, ser levado também em consideração para a estipulação do valor da pensão, de maneira a não sacrificar o apelado a ponto de onerá-lo excessivamente, o que certamente leva ao descumprimento das obrigações assumidas. No presente caso, mostra-se razoável o percentual estabelecido pelo Juízo a quo, a título de alimentos, uma vez demonstradas as necessidades do menor e a possibilidade do alimentante, razão pela qual o valor dos alimentos deve ser mantido, tendo em vista que se amolda ao patamar das necessidades do alimentando e as possibilidades do alimentante. -Constato a necessidade da condenação do recorrido em honorários advocatícios, em virtude da sucumbência. -Recurso ao qual se confere parcial provimento, tão somente para estipular o valor dos honorários advocatícios, mantendo no mais os termos da sentença de primeiro grau.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE e HELVECIO DE BRITO MAIA NETO. Ausência justificada do Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Compareceu, representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, a Procuradora de Justiça BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO. Palmas-TO, 09 de novembro de 2016. Desembargador MOURA FILHO, Relator.

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 41/2016

Serão julgados pela 2ª **CAMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **41ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2016, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

1-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0000444-50.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000111-93.2010.827.2725.

TIPO PENAL : ART. 14, CAPUT - LEI Nº 10.826/2003

APELANTE : CIRILO DOUGLAS PEREIRA AGUIAR.

DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DES. LUIZ GADOTTI	RELATOR
DESA. JACQUELINE ADORNO	REVISORA
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

2-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0001504-58.2016.827.0000 .

ORIGEM	: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE	: AÇÃO PENAL: 0005361-31.2015.827.2722.
TIPO PENAL	: ART. 121, § 2º, INC. IV, C.C ART. 29 - CÓDIGO PENAL
APELANTE	: <u>GENILSON BATISTA GOMES.</u>
DEFENSOR PÚBLICO	: MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO	: <u>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.</u>
PROC. DE JUSTIÇA	: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATOR	: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO	: 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL
DES. LUIZ GADOTTI	RELATOR
DESA. JACQUELINE ADORNO	REVISORA
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

3-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0003082-56.2016.827.0000 .

ORIGEM	: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE	: AÇÃO PENAL 0012538-94.2015.827.2706.
TIPO PENAL	: ART. 12 - LEI Nº 10.826/2003
APELANTE	: <u>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.</u>
PROC. DE JUSTIÇA	: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
APELADO	: <u>SERGIO BATISTA DE FREITAS.</u>
ADVOGADO(A)	: IRACEMA NEGRI FREIRAS.
RELATOR	: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO	: 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL
DES. LUIZ GADOTTI	RELATOR
DESA. JACQUELINE ADORNO	REVISORA
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

4 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0004434-83.2015.827.0000 .

ORIGEM	: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE	: AÇÃO PENAL: 5012327-41.2013.827.2706.
TIPO PENAL	: ART. 121, § 2º, II, III E IV - CP, C/C ART. 14, II - CP.
APELANTE	: <u>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.</u>
PROC. DE JUSTIÇA	: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
APELADO	: <u>ALEXANDRO SERRA DA SILVA JÚNIOR.</u>
DEFENSOR(A) PÚBLICO:	MARIA DE LOURDES VILELA.
RELATOR	: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO	: 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL
DES. LUIZ GADOTTI	RELATOR
DESA. JACQUELINE ADORNO	REVISORA
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

5 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0006111-51.2015.827.0000 .

ORIGEM	: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE	: AÇÃO PENAL: 5003163-22.2009.827.2729.
TIPO PENAL	: ART. 155, "CAPUT" – CP.
APELANTE	: <u>WERLITON VAGNER LIMA RODRIGUES.</u>
DEFENSOR PÚBLICO	: VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO	: <u>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.</u>
PROC. DE JUSTIÇA	: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR	: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO	: 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL
DES. LUIZ GADOTTI	RELATOR
DESA. JACQUELINE ADORNO	REVISORA
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL	VOGAL

6 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0009112-44.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000461-69.2010.827.2729.
TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, IV - CP
APELANTE : MAICON DOUGLAS DA SILVA.
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL
DES. LUIZ GADOTTI RELATOR
DESA. JACQUELINE ADORNO REVISORA
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL

7 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0010847-15.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001379-61.2015.827.2737.
TIPO PENAL : ART. 33 - LEI 11.343/06.
APELANTE : MAICON DANIEL BORGES DE ÁVILA.
ADVOGADO(A) : MARISON DE ARAÚJO ROCHA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL
DES. LUIZ GADOTTI RELATOR
DESA. JACQUELINE ADORNO REVISORA
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL

8 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0012205-78.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001105-59.2016.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 33, "CAPUT" - LEI 11.343/06.
APELANTE : DOUGLAS DA SILVA RIBEIRO.
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL
DES. LUIZ GADOTTI RELATOR
DESA. JACQUELINE ADORNO REVISORA
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL

9 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0012769-57.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0003968-10.2016.827.2731.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT - LEI Nº 11.343/06.
APELANTE : LUCELIA LIMA ASSUNÇÃO.
ADVOGADO(A) : DOUGLAS CARVALHO ROSA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL
DES. LUIZ GADOTTI RELATOR
DESA. JACQUELINE ADORNO REVISORA
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL

10 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0013518-74.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0003159-95.2016.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, INC. V, C/C O ART. 14, II - CP

RECORRENTE : **JHONATHAN PAWMER FERREIRA CARVALHO.**
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**
 DES. LUIZ GADOTTI RELATOR
 DESA. JACQUELINE ADORNO REVISORA
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL

11 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0014103-29.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PEDRO AFONSO.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000108-92.2016.827.2733.
TIPO PENAL : ART. 121 – CP
RECORRENTE : **MARCO ANTONIO DA SILVA FILHO.**
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**
 DES. LUIZ GADOTTI RELATOR
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL

12 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0014764-08.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000848-04.2016.827.2716.
TIPO PENAL : ART.155, CAPUT – CP
APELANTE : **BRUNO DE SOUSA LUCAS.**
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**
 DES. LUIZ GADOTTI RELATOR
 DESA. JACQUELINE ADORNO REVISORA
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL

13 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0017086-35.2015.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL Nº 5001521-15.2011.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT - LEI Nº 11.343/06.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
APELADO : **PAULO CID LOPES BEZERRA.**
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARIA DE LOURDES VILELA.
RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**
 DES. LUIZ GADOTTI RELATOR
 DESA. JACQUELINE ADORNO REVISORA
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL

14 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0019014-21.2015.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5013730-44.2011.827.2729.
TIPO PENAL : ART. 33 - LEI Nº 11.343/06 E ART. 12 - LEI Nº 10.826/03
APELANTE : **CORACI ARAÚJO.**
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO :2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL
 DES. LUIZ GADOTTI RELATOR
 DESA. JACQUELINE ADORNO REVISORA
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL

15 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0019655-09.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000337-70.2015.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 69 - CP
APELANTE" : LAUAN GUIMARAES E SILVA.
 DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
 RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO :2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL
 DES. LUIZ GADOTTI RELATOR
 DESA. JACQUELINE ADORNO REVISORA
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL

16 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0004542-78.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001297-75.2015.827.2722.
 TIPO PENAL : ART. 38 - LEI Nº 9.605/98
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
APELADOS : PABLO CASTELHANO TEIXEIRA E G5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
 ADVOGADO(A) : WILTON LEONARDO MARINHO RIBEIRO.
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO :2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL
 DES. LUIZ GADOTTI RELATOR
 DESA. JACQUELINE ADORNO REVISORA
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL

17 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008154-24.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5001318-58.2008.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 155, §4º, II- CP.
APELANTE : MARCELO NILO DOS SANTOS.
 DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

18 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008383-81.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5010394-32.2011.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 157, CAPUT, C/C ART. 14, II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL.
APELANTE : WOODY ALLEN DA SILVA AGUIAR.
 DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 PROC. DE JUSTIÇA : MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

19 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008456-53.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5004814-44.2013.827.2731.
TIPO PENAL : ARTIGO 217-A, CAPUT, C/C ARTIGO 14, II - CÓDIGO PENAL
APELANTE : N.R. DE O.
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

20 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008627-10.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PEDRO AFONSO.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000655-86.2012.827.2733.
TIPO PENAL : ARTIGOS 359 –C E 359-D (3 VEZES NA FORMA DO ARTIGO 71)- CP.
APELANTE : PEDRO CASTRO DOS SANTOS.
ADVOGADO(A) : VICTOR DOURADO SANTANNA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

21 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008797-79.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0008331-86.2014.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 121, §1º-CP.
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
APELADO : LUIZ PAULO BARBOSA PEREIRA.
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

22 – APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008837-61.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5002944-10.2011.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 217-A, C/C ART. 71 – CP, C/C ART. 7º, INC. III - LEI 11.340/2006 E COM AS IMPLICAÇÕES DA LEI 8.072/90.
APELANTE : F.P.D.S.
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

23 – APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008929-39.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE NOVO ACORDO .
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000017-85.2014.827.2728.
TIPO PENAL : ART. 217-A DO CP.

APELANTE : **A.R.P.**
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA
 DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL REVISORA
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

24 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0009484-56.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000025-40.2010.827.2720.
TIPO PENAL : ART. 14, CAPUT - LEI Nº 10.826/2003.
APELANTE : **JURANDIR VALADARES DE SOUSA.**
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA
 DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL REVISORA
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

25 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0010106-38.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE TAGUATINGA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001012-34.2015.827.2738.
TIPO PENAL : ART. 14 - LEI Nº 10.826/2003.
APELANTE : **DEIBSON WÉRICO PEREIRA DOS REIS.**
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA
 DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL REVISORA
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

26 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0010356-28.2016.827.9100.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000257-06.2015.827.2707.
TIPO PENAL : ART.217-A, C/C ART. 71- CP- CP, COM RIGORES DA LEI 8.072/1990, ART.1º,VI.
APELANTE : **O. D. M.**
ADVOGADO(A): JOÃO DE DEUS MIRANDA RODRIGUES FILHO.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA
 DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL REVISORA
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

27 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0011446-17.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5001236-48.2013.827.2707.
TIPO PENAL : ART.121, §2º, II -CP.
RECORRENTE : **VALDEIR RODRIGUES DE SOUSA.**
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

28 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015323-33.2014.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5003466-36.2009.827.2729.
 TIPO PENAL : ART.157, CAPUT, C/C ART.14, II- CP.
APELANTE : DANGELO HONOSTORIO RIBEIRO.
 ADVOGADO(A) : LIDIANA PEREIRA BARROS CÔVALO/EDENIA PEREIRA DA SILVA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

29 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0016248-58.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000980-68.2015.827.2725.
 TIPO PENAL : ART.121, §2º,II,III E IV -CP E ART.244-B- LEI 8.069/90, MOLDES DO ART. 69 CP.
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
APELADOS : MACKЕY DA SILVA QUEIROZ, FABRICIO OLIVEIRA DOS SANTOS E BRENO RAYLAN DA SILVA RODRIGUES.

DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

30 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0016323-97.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0006349-18.2016.827.2722.
 TIPO PENAL : ART.213, § 1º-CP.
APELANTE : D. A. DE S.
 DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

31 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0017038-42.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE DIANÓPOLIS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0001087-08.2016.827.2716.
 TIPO PENAL : ARTIGO 213, §1º DO CÓDIGO PENAL.
RECORRENTE : JUSCEMARIO ALVES DE SOUSA.
 ADVOGADO(A) : HAMURAB RIBEIRO DINIZ.
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

32 – APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0017205-59.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : 0016292-38.2016.827.2729.
TIPO PENAL : ART. 33, § 4 E ART. 35, CAPUT - LEI Nº 11.343/06
1º APELANTE : GENESIS RIBEIRO DA ROCHA.
ADVOGADO(A) : IVAN DE SOUZA SEGUNDO.
2º APELANTE : MURILLO COELHO RANZI
ADVOGADO(A) : JOÃO FERNANDO NOGUEIRA ALVES
3º APELANTE : MAURÍCIO COELHO RANZI
ADVOGADO : JOÃO FERNANDO NOGUEIRA ALVES
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

33 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0019363-24.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : 5000337-80.2010.827.2731.
TIPO PENAL : ART.33- LEI 11.343/06.
APELANTE : EDNA BARROS DE OLIVEIRA.
ADVOGADOS(A) : IARA MARIA ALENCAR ETHIAGO NUNES DE SOUSA BARBACENA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

34 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0010514-29.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE : 0002009-11.2015.827.2740.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT E 35 - LEI 11.343/06 E ART. 244-B - LEI NO 8.069/1990
APELANTE : ALEXANDRE DIAS DOS SANTOS.
ADVOGADO(A) : WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

35 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0011030-49.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0005586-17.2016.827.2722.
TIPO PENAL : ART. 33 - LEI Nº 11.343/06
APELANTE : ARNALDO DA SILVA ROCHA.
ADVOGADO(A) : GERVAÑO BARROS GOMES , LILIAN FLAVIA FERREIRA COSTA E OUTRO.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

36 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0012938-44.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000011-25.2006.827.2711.
TIPO PENAL : ART. 157, §2º, II - CP
APELANTES : VANDERLY PEREIRA DA SILVA E CARLITO CORREIA DE OLIVEIRA.
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

37 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013774-17.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000556-49.2016.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 155, CAPUT - CP
APELANTE : TEILON VICENTE CANTUÁRIO.
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

38 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0014247-03.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0004137-76.2016.827.2737.
TIPO PENAL : ART. 155, § 4º, INC. I, II E IV, C/C O ART. 14, INC. II - CP
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
APELADOS : LUCAS DIAS DOS SANTOS TOBIAS E ANTÔNIO MOTA DE NEGREIROS NETTO.
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

39- RECURSO EM SENTIDO ESTRITO- RSE 0002526-54.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0016812-04.2015.827.2706.
TIPO PENAL : ART.121, § 2º, II, II E IV; SOB DIRETRIZES LEI 8.072/90 E ART.329, C/C ART.69-CP.
RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RECORRIDO : PAULO JUNIOR BORGES DE ARAÚJO.
ADVOGADO(A) : MANOEL DIEGO CHAVES OLIVEIRA QUINTA.
RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE RELATORA
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL
DES. LUIZ GADOTTI VOGAL

40 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0002574-13.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE COLMÉIA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000840-04.2014.827.2714.
TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, I – CP.
APELANTE : LEANDRO ROCHA DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
 RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE RELATORA
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS REVISORA
 DES. LUIZ GADOTTI VOGAL

41-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO- RSE 0003275-71.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000289-53.2011.827.2710.
 TIPO PENAL : ART.121, CAPUT- CP.
RECORRENTE : **MARCIO FERNANDES DA CUNHA.**
 ADVOGADO(A) : JORGE BARROS FILHO.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE RELATORA
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL
 DES. LUIZ GADOTTI VOGAL

42 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0004868-38.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0035049-17.2015.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 155, § 4º, I - CP.
APELANTE : **FELIPE DA SILVA CORREA.**
 DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE RELATORA
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS REVISORA
 DES. LUIZ GADOTTI VOGAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ARAGUACEMA
1ª Escrivania Cível

EDITAL
 EDITAL DE INTIMAÇÃO AUTOS Nº 5000084-76.2010.827.2704- Execução Fiscal REQUERENTE: Fazenda Pública Estadual
 REQUERIDO: Luciano Vilela Oliveira FINALIDADE: INTIMAÇÃO do Sr. LUCIANO VILELA OLIVEIRA, atualmente encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 10(dez) dias manifeste sobre a ordem de bloqueio de valores.

ARAGUAÇU
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual: 5000001-24.1991.827.2705 chave processo 281520039014

Ação: Ordinária de Cobrança

Requerente: Astolfo Aires de Macedo

Advogada: **DRª GEUNI MARIA BARREIRA ALVES OAB/TO 5266**

Requerido: Gilberto da Silva Neto

FINALIDADE: Fica o advogado do requerente **DRª GEUNI MARIA BARREIRA ALVES OAB/TO 5266**, devidamente INTIMADA para manifestar sobre o cabimento da prescrição intercorrente, no prazo de dez dias.

Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual: 5000021-29.2002.827.2705 chave processo 711579084014

Ação: Execução

Exequente: Jovino Alves de Souza

Advogada: **DRª GEUNI MARIA BARREIRA ALVES OAB/TO 235-A**

Executados: Rodolfo Ferreria Borges e Lusivan Gomes Marinho

FINALIDADE: Fica a advogada do exequente, devidamente INTIMADO para manifestar nos presentes autos, sobre o cabimento da prescrição intercorrente, no prazo de dez dias.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Processo Virtual n. 0000783-42.2016.827.2705

Chave do Processo: 172210490816

Agressor: Lucas de Oliveira Filho

Ofendida: Liliane Fernandes Damascena

Natureza: Medida Protetiva de Urgência

Artigo: 129, § 9º, do C. Penal C/C a Lei 11.340/06

O MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ARAGUAÇU, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC....

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de **INTIMAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo e Cartório Criminal, corre seus tramites legais a Medida Protetiva de Urgência, concedida em favor da ofendida (Vítima), a serem cumpridas pelo agressor: **1)–** Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida (art. 22, II); **2) -** O agressor fica expressamente proibido de se aproximar da vítima e de seus familiares devendo manter distância mínima de 200 (duzentos) metros (**art. 22, III, alínea “b”**); **3) –** O agressor fica expressamente proibido de se comunicar com a vítima por qualquer meio de comunicação, a saber telefonia (Convencional e celular), carta, escritos, recados por terceiros e etc. (**art. 22, III, alínea “b”**); **4) –** O agressor fica expressamente proibido de frequentar a residência e eventual local de trabalho da vítima (**art. 22, III, “c”**).

Agressor: **Lucas de Oliveira Filho**, brasileiro, solteiro, chapa, residente nesta cidade de Araguaçu – TO . Ofendida: **Liliane Fernandes Damasceno**, brasileira, união estável, do lar, nascida aos 23/10/1987, filha de Geraldo Rodrigues Damasceno e Iva Fernandes Damasceno, antes domiciliada na Av. Contorno, centro, nesta cidade de Araguaçu- TO. Atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certificado nos autos. Para conhecimento de todos é passado o presente edital de intimação e publicado no diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaçu – TO, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2016. Eu, Escrivã da Vara Criminal que o digitei - Juiz de Direito. Nelson Rodrigues da Silva.

ARAGUAINA

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS - AP Nº 0004483-23.2016.827.2706

Francisco Vieira Filho, Juiz de Direito titular da 1ª Vara criminal da Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado (a): JUVENAL DIAS CAMPOS, vulgo “Cigano”, brasileiro, em união estável, lavrador, nascido aos 09/04/1957, natural de Bom Despacho/MG, filho de Geraldo Dias Campos e Zeli Dias de Jesus, portador de RG nº 475.407 SSP/TO, residente no Assentamento PA Dalila, município de Santa Fé do Araguaia/TO, o qual foi denunciado (s) nas penas do *artigo 12, da Lei 10.826/03*, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína-TO, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 17 de novembro de 2016. Eu,____ apedradantas, escrevente judicial, lavrei e subscrevi.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Dr^a. CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, MM.^a Juíza de Direito da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Araguaína-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial **o representado e a vítima**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os autos de Medidas Protetivas de Urgência n.º 5020780-25.2013.827.2706 (Chave Processo n.º 106503312213), que a Justiça Pública move contra **FELIX DIAS CARNEIRO**, tendo como vítima **NEMEZIA RODRIGUES CARNEIRO**, e para que chegue ao conhecimento **DO REPRESENTADO E DA VÍTIMA**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimados da sentença (constante do evento n.º 71 dos autos) que segue: "... Ante o exposto, **acolho o parecer ministerial** e, com fulcro no art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, que terão vigência até o fim do feito principal ao qual estão vinculadas, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**." Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 de novembro de 2016. Eu, João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal

Nº dos Autos: 0004013-60.2014.827.2706

Acusado: DANIEL DE OLIVEIRA LIMA

Vítima: ELIANE FRANÇA DA SILVA

PRAZO: 20(Vinte) dias

DECISÃO: : "Recebo a denúncia ofertada no evento 01, sob o rito sumário, uma vez que: a) atende ao disposto no artigo 41 do CPP; b) não se enquadra em qualquer dos casos do artigo 395 do mesmo diploma legal; c) lastreia-se em elementos de prova que evidenciam justa causa para a propositura da Ação Penal e narra de forma detalhada os fatos atribuídos ao denunciado, proporcionando-lhe oferecimento de defesa. Notifique-se a vítima, nos termos do artigo 21 da Lei n.º 11.340/2006..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal

Nº dos Autos: 0007276-66.2015.827.2706

Acusado: JOÃO PEDRO ARAÚJO DE CARVALHO

Vítima: PEDRINA RODRIGUES DE SOUSA

PRAZO: 20(Vinte) dias

DECISÃO: : "Recebo a denúncia ofertada no evento 01, sob o rito sumário, uma vez que: a) atende ao disposto no artigo 41 do CPP; b) não se enquadra em qualquer dos casos do artigo 395 do mesmo diploma legal; c) lastreia-se em elementos de prova que evidenciam justa causa para a propositura da Ação Penal e narra de forma detalhada os fatos atribuídos ao denunciado, proporcionando-lhe oferecimento de defesa. Notifique-se a vítima, nos termos do artigo 21 da Lei n.º 11.340/2006..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal

Nº dos Autos: 0010844-90.2015.827.2706

Acusado: RAIMUNDO NONATO VIEIRA DE ANDRADE

Vítima: ELZENI GOMES DE SOUSA

PRAZO: 20(Vinte) dias

DECISÃO: : "Recebo a denúncia ofertada no evento 01, sob o rito sumário, uma vez que: a) atende ao disposto no artigo 41 do CPP; b) não se enquadra em qualquer dos casos do artigo 395 do mesmo diploma legal; c) lastreia-se em elementos de prova que evidenciam justa causa para a propositura da Ação Penal e narra de forma detalhada os fatos atribuídos ao denunciado, proporcionando-lhe oferecimento de defesa. Notifique-se a vítima, nos termos do artigo 21 da Lei n.º 11.340/2006..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO
BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal

Nº dos Autos: 0011296-66.2016.827.2706

Acusado: PAULO HENRIQUE ALVES DE LIMA

Vítima: LUZIA FERREIRA DE MATOS

PRAZO: 20(Vinte) dias

DECISÃO: : " "Recebo a denúncia ofertada no evento 01, sob o rito sumário, uma vez que: a) atende ao disposto no artigo 41 do CPP; b) não se enquadra em qualquer dos casos do artigo 395 do mesmo diploma legal; c) lastreia-se em elementos de prova que evidenciam justa causa para a propositura da Ação Penal e narra de forma detalhada os fatos atribuídos ao denunciado, proporcionando-lhe oferecimento de defesa. Notifique-se a vítima, nos termos do artigo 21 da Lei nº 11.340/2006..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a)REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 5002719-87.2011.827.2706

REQUERENTE: C. G. M. DOS S.

REQUERIDO: R. O. DA S.

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar. REVOGO , por conseguinte, a prisão preventiva de ROSIONE OLIVEIRA DA SILVA, decretada neste feito, nos termos do art. 316 do CPP. Atualize-se a informação no BNMP, a fim de evitar que o requerido seja preso..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 2011.0012.4925-4

Denunciado: SUELINO VIANA NOGUEIRA

Vítima: VERALICE SOUSA DE MORAIS

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora VERALICE SOUSA DE MORAIS, brasileira, em união estável, natural de Itacajá/TO, nascida aos 09/08/1984, filha de Domingos Marcelo Morais, da r. sentença proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita: " Ante o exposto, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE** de **SUELINO VIANA NOGUEIRA**, já qualificado nos autos, pelas infrações penais descritas no art. 147 do Código Penal e art. 21 do Decreto-Lei 3.688/41, c/c Lei 11.340/06..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. **Antonio Dantas de Oliveira Junior**. Juiz de Direito. (Substituição automática)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Drª. CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, MM.ª Juíza de Direito da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Araguaína-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial **a vítima**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os autos de Medidas Protetivas de Urgência n.º 5003167-60.2011.827.2706 (Chave Processo nº 575498494515), que a Justiça Pública move contra **FRANCISCO ALVES CABRAL DE OLIVEIRA JÚNIOR**, tendo como vítima **MARIA DIVINA GOMES DANTAS**, e para que chegue ao conhecimento **DO REPRESENTADO E DA VÍTIMA**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimada da sentença (constante do evento nº 15 dos autos) que segue: "... Ante o exposto, **acolho o parecer ministerial** e, com fulcro no art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, que terão vigência até o fim do feito principal ao qual estão vinculadas, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**." Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17 de novembro de 2016. Eu, João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Drª. CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, MM.ª Juíza de Direito da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Araguaína-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial **o representado e a vítima**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os autos de Medidas Protetivas de Urgência n.º 5011740-53.2012.827.2706 (Chave Processo nº 566826910714), que a Justiça Pública move contra **RADU ARMAND SERBU**, tendo como vítima **TELMA BARBOSA PEREIRA DA COSTA**, e para que chegue ao conhecimento **DO REPRESENTADO E DA VÍTIMA**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimados da sentença (constante do evento nº 56 dos autos) que segue: "... Ante o exposto, **acolho o parecer ministerial** e, com fulcro no art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, que terão vigência até o fim do feito principal ao qual estão vinculadas, com a ressalva

de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17 de novembro de 2016. Eu, João Marco Naves Damasceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 0001177-80.2015.827.2706

Ação Penal

Denunciado: FABIANO DA SILVA SANTOS

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): FABIANO DA SILVA SANTOS, brasileiro, união estável, vaqueiro, natural de Floriano/PI, nascido aos 09.11.1988, filho de Expedito Geraldo dos Santos e de Matilde da Silva Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 129, § 9º, c/c art. 61, alíneas "a", todos do Código Penal, nos autos de ação penal n.º 0001177-80.2015.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do Defensor Público. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal.

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 0004013-60.2014.827.2706

Ação Penal

Denunciado: DANIEL DE OLIVEIRA LIMA

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): DANIEL DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, solteiro, jardineiro, natural de Araguaína-TO, nascido aos 05.04.1994, CPF n.º.046.151.431-17, filho de Raimunda Rosa Mendes de Oliveira Lima e Antônio Pereira Lima, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigos 129, § 9º e 147 c/c o art. 69 e 61, alíneas "a" e "f", todos do Código Penal, nos autos de ação penal n.º 0004013-60.2014.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do Defensor Público. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal.

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 0007276-66.2015.827.2706

Ação Penal

Denunciado: JOÃO PEDRO ARAÚJO DE CARVALHO

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): JOÃO PEDRO ARAÚJO DE CARVALHO, brasileiro, união estável, açougueiro, natural de Araguaína/TO, nascido aos 21.01.1994, filho de Márcio Teixeira de Carvalho e de Lucineide Dias de Araújo, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigos 129, § 9º e 147 c/c o art. 69 e 61, alíneas "a" e "f", todos do Código Penal, nos autos de ação penal n.º 0007276-66.2015.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do Defensor Público. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal.

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 000747-86.2016.827.2706

Ação Penal

Denunciado: CÉLIO FRANCISCO DA SILVA

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): CÉLIO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Araguaína/TO, nascido aos 25.05.1978, filho de Lázaro Francisco de Sousa e de Maria Solidade Sousa, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigos 129, § 9º, c/c 61, inciso II, alínea "a", do Código Penal,, nos autos de ação penal nº 000747-86.2016.827.2706 , e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do Defensor Público. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal.

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 0007537-94.2016.827.2706

Ação Penal

Denunciado: WALBER PIAGEM DA COSTA

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): WALBER PIAGEM DA COSTA, brasileiro, solteiro, vendedor, natural de Araguaína/TO, nascido aos 26/09/1994, filho de Valter Ferreira da Costa e Mônica Araújo Piagem, portador do CPF n. 059.686.541-47, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 147, duas vezes, do Código Penal, em concurso material de crimes, nos termos do artigo 69, do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06, nos autos de ação penal nº 0007537-94.2016.827.2706 , e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do Defensor Público. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal.

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 0010844-90.2015.827.2706

Ação Penal

Denunciado: RAIMUNDO NONATO VIEIRA DE ANDRADE

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): RAIMUNDO NONATO VIEIRA DE ANDRADE, brasileiro, em união estável, motorista, natural de Fortaleza/CE, nascido aos 21.11.1957, filho de José Fernandes de Andrade e Maria Vieira de Andrade, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 147, do Código Penal c/c art. 61, inc. II, alínea "a", do Código Penal e art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06, nos autos de ação penal nº 0010844-90.2015.827.2706 , e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do Defensor Público. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 0011296-66.2016.827.2706

Ação Penal

Denunciado: PAULO HENRIQUE ALVES DE LIMA

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): PAULO HENRIQUE ALVES DE LIMA, brasileiro, em união estável, pedreiro, natural de Barra Do Corda/MA, nascido aos 12/08/1971, filho de Miguel Alves de Lima e Maria Puresa de Lima, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigos 129, § 9º e 147 do Código Penal, c/c arts. 69 e 61, inc. II, alínea "a", do Código Penal e art. 7º, da Lei 11.340/06, nos autos de ação penal nº 0011296-66.2016.827.2706 , e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do Defensor Público. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de

defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado(a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medida Protetiva de Urgência

Nº dos Autos: 0007406-56.2015.827.2706

Requerido: R. N. V. DE A

PRAZO: 20(VINTE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado(a) R. N. V. DE A, brasileiro, união estável, instrutor de auto-escola, natural de Fortaleza/CE, nascido aos 21/11/1957, portador do RG n. 209.071 SSP/CE, filho de José Fernandes de Andrade e de Maria Vieira de Andrade, atualmente em lugar incerto e não sabido, da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao suposto agressor: a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido está proibido de se aproximar da vítima, devendo manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter distância mínima destes de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida, seus familiares (ascendentes, descendentes e colaterais até 2º grau) e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, como o local de trabalho da vítima, igrejas, feiras, casa de amigos, clubes, supermercados, praças, bem como outros próximos à residência da mesma ou por ela usualmente frequentados, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito 4 e) Fixo os alimentos provisionais no valor correspondente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser depositado em conta bancária a ser informada pela requerente, no ato de sua notificação, ao senhor Oficial de Justiça. f) Regulo as visitas do acusado aos filhos menores para se realizarem Documento assinado eletronicamente por ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR, Matrícula 292243. Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=valida_documento_consultar e digite o Código Verificador 141dc716d5a todos os finais de semana (Sábados e Domingos, alternando-se uma visita no Sábado e na semana posterior, uma visita Domingo, das 09:00h as 18:00h). O acusado no ato de sua citação deve indicar uma terceira pessoa de sua confiança para retirar e entregar os infantes na residência materna, evitando-se o contato com a requerente. Ficará o requerido advertido de que o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva, caso não esteja legalmente preso, sem prejuízo de outras medidas legais, com a nova redação da Lei 12.403/2011 (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha)."

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) RÉU abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 5001189-77.2013.827.2706

Acusado: JAIRAM ALVES DO NASCIMENTO

Vítima: SILVÂNIA ALMEIDA PORTO DA LUZ

PRAZO: 60(sessenta) DIAS

SENTENÇA: "Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR JAIRAM ALVES DO NASCIMENTO, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do art. 129, § 9º, c/c art. 61, II, "a", do Código Penal, na forma do art. 7º, I, da Lei 11.340/2006; e para, com base no art. 386, VII, do CPP, ABSOLVÊ-LO pelo crime previsto no art. 147, c/c art. 61, II, "a" e "f", do Código Penal Brasileiro..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

Autos: n.º 2012.0002.2340-3

Denunciado: JOSÉ JOMBETE LIMA SOUSA

Vítima: MARIA DO SOCORRO CARVALHO DA SILVA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora **MARIA DO SOCORRO CARVALHO DA SILVA**, brasileira, solteira, comerciante, natural de Santa Filomena/PI, nascida aos 17.12.1983, filha de João Moreira da Silva e Maria Luiza Carvalho da Silva da r. sentença proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita: "Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para **CONDENAR** JOSÉ JOMBETE LIMA SOUSA, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do artigo 147 do Código Penal, por duas vezes, c/c art. 61, II, "a" e "f", também do Código Penal Brasileiro, c/c art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/2006...Aplicando-se o concurso material previsto no art. 69 do Código Penal, **fica o acusado, já qualificado, JOSÉ JOMBETE LIMA SOUSA, definitivamente condenado a 4 (quatro) meses e 20 (vinte) dias detenção**, pelos crimes de ameaça, devendo o cumprimento da pena iniciar-

se no **regime aberto**, conforme dicção do artigo 33, §2º, letra 'c', do Código Penal...Quanto às medidas protetivas deferidas no processo de nº 2012.0000.0859-6, com fulcro no art. 269, inciso I, do CPC, **JULGO EXTINTA AS MEDIDAS PROCEDENTES** para o fim de mantê-las até o cumprimento integral da pena..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. **Antonio Dantas de Oliveira Junior**. Juiz de Direito. (Substituição automática)

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0019215-09.2016.827.2706

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Interessado: D. C. DA S.

ADVOGADO: Dr. SÉRGIO RODRIGUES DO VALE - OAB/TO-547- PROCURADOR DO ESTADO

INTIMAR: Da decisão/despacho do evento 4, a seguir parcialmente transcrita: "Diante do exposto, nos termos do art. 300 do CPC/2015, sendo a saúde um dever do Estado e um direito do cidadão, principalmente, em se tratando de criança, a qual tem prioridade nas políticas públicas, com base no art. 1º, III, c/c art. 6º e art. 196, todos da carta política de 1988, e, ainda, arts. 4º, 5º, 7º e 11, do Estatuto da Criança e do Adolescente c/c arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.080/90, entendo que os pressupostos se mostram presentes, razão pela qual defiro parcialmente a tutela provisória de urgência, a fim de determinar que o Estado do Tocantins, no prazo de 10 (dez) dias forneça a criança D. C. DA S., já qualificada, o medicamento Leuprorrelina, tudo conforme prescrição médica, a ser atualizada a cada seis meses, salvo se o Estado dispuser de modo diverso, sob pena de incorrer em astreintes (multa), no valor diário de R\$ 1.000,00 (mil reais) com limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), cuja multa também poderá ser aplicada ao Secretário Estadual de Saúde e ao Governador, os quais deverão ser intimados pessoalmente, nos termos dos artigos 139 e 536, § 5º, ambos do CPC/2015 c/c 213, § 2º do ECA. Oficie-se ao Secretário Estadual de Saúde, com cópia da decisão, para imediato cumprimento da decisão, informando a este juízo as medidas adotadas. Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da Lei 11.419/06 e via e-mail (gabinete@saude.to.gov.br). Nos termos do artigo 183 do CPC/2015, cite-se o requerido para querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Considera-se dia do começo do prazo, o dia útil seguinte à consulta ao teor da citação ou da intimação ou ao término do prazo para que a consulta se dê, quando a citação ou a intimação for eletrônica (art. 231, V c/c art. 335, III ambos do CPC/2015), na medida em que, conforme OF. PGE/GAB nº 2318/2016, o Procurador Geral do Estado informou não ter interesse em participar de audiências conciliatórias. Cumpra-se. Intime-se. Araguaína-TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS - Juiz de Direito

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0016747-72.2016.827.2706

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Interessado: J. V. L. DE A.

ADVOGADO: Dr. SÉRGIO RODRIGUES DO VALE - OAB/TO-547- PROCURADOR DO ESTADO

INTIMAR: Da decisão/despacho do evento 28, a seguir parcialmente transcrita: "Ademais, considerando as informações prestadas no evento 25, intime-se o Estado do Tocantins/TO, via Diário da Justiça para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas cumprir sua obrigação, nos termos da decisão liminar proferida, sob pena de multa diária, bloqueio de verba pública e demais penalidades cabíveis. Cumpra-se. Intime-se. Araguaína-TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS - Juiz de Direito

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0003123-53.2016.827.2706

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Interessado: K. S. B.

ADVOGADO: Dr. SÉRGIO RODRIGUES DO VALE - OAB/TO-547- PROCURADOR DO ESTADO

INTIMAR: Da decisão/despacho do evento 59, a seguir parcialmente transcrita: "Intime-se o Estado do Tocantins/TO, via Diário da Justiça para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas cumprir sua obrigação, nos termos da sentença proferida, sob pena de multa diária, bloqueio de verba pública e demais penalidades cabíveis. Cumpra-se. Intime-se. Araguaína-TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS - Juiz de Direito

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0019212-54.2016.827.2706

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

INTERESSADO: K. G. DE A.

ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE - OAB/TO-547- PROCURADOR DO ESTADO

INTIMAR: Do despacho/decisão do evento 4, a seguir parcialmente transcrito: "[...]Diante do exposto, nos termos do art. 300 do CPC/2015, sendo a saúde um dever do Estado e um direito do cidadão, principalmente, em se tratando de criança, a qual tem prioridade nas políticas públicas, com base no art. 1º, III, c/c art. 6º e art. 196, todos da carta política de 1988, e, ainda, arts. 4º, 5º, 7º e 11, do Estatuto da Criança e do Adolescente c/c arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.080/90, entendo que os pressupostos se

mostram presentes, razão pela qual defiro a tutela provisória de urgência, a fim de determinar que o Estado do Tocantins, no prazo de 15 (quinze) dias, forneça à criança K. G. DE A., já qualificada, de forma contínua, suporte nutricional/ dieta enteral/ alimentação especial, tudo conforme prescrição médica e nutricional, a ser atualizada a cada três meses, salvo se o Estado dispuser de modo diverso, sob pena de incorrer em astreintes (multa), no valor diário de R\$ 1.000,00 (mil reais) com limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), cuja multa também poderá ser aplicada ao Secretário Estadual de Saúde e ao Governador, os quais deverão ser intimados pessoalmente, nos termos dos artigos 139 e 536, § 5º, ambos do CPC/2015 c/c 213, § 2º do ECA. Oficie-se ao Secretário Estadual de Saúde, com cópia da decisão, para imediato cumprimento da decisão, informando a este juízo as medidas adotadas. Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da Lei 11.419/06 e via e-mail (gabinete@saude.to.gov.br). Nos termos do artigo 183 do CPC/2015, cite-se o requerido para querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Considera-se dia do começo do prazo, o dia útil seguinte à consulta ao teor da citação ou da intimação ou ao término do prazo para que a consulta se dê, quando a citação ou a intimação for eletrônica (art. 231, V c/c art. 335, III ambos do CPC/2015), na medida em que, conforme OF. PGE/GAB nº 2318/2016, o Procurador Geral do Estado informou não ter interesse em participar de audiências conciliatórias. [...] Cumpra-se. Intimem-se. Araguaína- TO, data do protocolo eletrônico. Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito"

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

O Magistrado que este subscreve, no exercício da Coordenadoria da Central de Execuções Fiscais desta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através do presente edital, estando devidamente assinado, CITA os executados: FABRICIA TIBUCHESKI RODRIGUES ME CNPJ nº: 07.062.244/0001-48 e FABRICIA TIBUCHESKI RODRIGUES por CPF nº 037.247.549-30, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5000637-83.2011.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 20.747,38 (vinte mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), representada pela CDA nº C-2203/2011, datada de 22/09/2011, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Defiro o pedido formulado no evento 42. Expeca-se citação via edital dos executados, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 04 de outubro de 2016. (Ass. Juiz Sérgio Aparecido Paio - Em Substituição Automática)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17 de novembro de 2016 (17/11/2016). Eu, DNIZE FERREIRA VIANA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Juiz Sergio Aparecido Paio.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

Por ordem, a Dra. Milene de Carvalho Henrique, MMª. Juíza de Direito Coordenadora da Central de Execuções Fiscais desta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: FRINORTE EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÃO, CNPJ nº: 01.852.452/0001-64, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5000258-45.2011.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 7.402.206,91 (sete milhões, quatrocentos e dois mil e duzentos e seis reais e noventa e um centavos), representada pelas CDA's nº A-248/2010, A-249/2010 e A-250/2010, datadas de 16/03/2010, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Compulsando detidamente os autos, verifico que apenas a sócia, ANA PAULINA MENEZES DA COSTA foi citada, conforme carta precatória expedida para a Comarca de Anápolis-GO. (EVENTO 01, DESP6). Assim, diante das várias tentativas frustradas de citação da empresa executada FRINORTE DE ALIMENTOS LTDA, bem como da sócia coobrigada FRINORTE EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, defiro o pedido do evento 36, a fim de promover a citação via edital da empresa executada, FRINORTE DE ALIMENTOS LTDA e da sócia coobrigada FRINORTE EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Cumpra-se. Araguaína/TO, 16 de março de 2016. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e

Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17 de novembro de 2016 (17/11/2016). Eu, CARLOS LAERTE SOARES SOUSA, Técnico Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

ARAGUATINS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Ação Penal nº 0003357-32.2016.827.2707

Chave do Processo nº 227452856516

Denunciado: JOSE NILMO CORREIA

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Juiz de Direito em Substituição Automática na Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 0003353-92.2016.827.2707, chave do processo nº 809671714116, que a Justiça Pública move contra o denunciado: JOSE NILMO CORREIA, brasileiro, divorciado, motorista, natural de Dracena/SP, nascido aos 16/08/1957, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 951.970.958-49, filho de Miguel Correia e Antonia Duarte Correia, residente na Rua Luiz Gonzaga, nº 1262, centro, Buriti do Tocantins/TO;., atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 217-A, do Código Penal, com as implicações da Lei nº 8.072/90, fica citado pelo presente, apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (17/11/2016). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, que digitei e lavrei o presente. A) José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz de Direito.

ARAPOEMA

1ª Escrivania Cível

EDITAL **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE DIAS** **5000003-91.2005.827.2708**

O Doutor **Rosemilto Alves de Oliveira**, Juiz de Direito da Vara Cível, desta Comarca de Arapoema – TO., na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, extraídos da ação de Execução Fiscal, autos nº. 5000003-91.2005.827.2708, que por este meio **INTIMA, OTAVIANO L. RIBEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 5000003-91.2005.827.2708, na pessoa de seu representante legal **OTAVIANO LOPES RIBEIRO**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o n. 153.071.582-20, residente em lugar incerto e não sabido, para que, se quiser, opor embargos à execução, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de lhe ser decretada a revelia e considerados verdadeiros os fatos alegados pelo exequente. Tudo nos termos do r. despacho a seguir transcrito: *“Proceda-se a transferência do valor bloqueado constante do evento 18, para conta judicial. Em seguida, intime-se o executado para opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias, com fulcro no art. 16 da Lei. 6.830/80, sob pena de em, não fazendo, ser decretada a revelia podendo ser considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo exequente. Cumpra-se. Arapoema, data do evento. Rosemilto Alves de Oliveira. Juiz de Direito”*. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o M.M. Juiz que fosse expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (17/11/2016). Eu _____, Volnei Ernesto Fornari, Escrivão, digitei e subscrevi.

AURORA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS **EDITAL DE CITAÇÃO**

O Doutor Iluipitrando Soares Neto, MM. Juiz de Direito em substituição automática pela Comarca de Aurora do Tocantins-TO, no uso de suas atribuições e na forma legal, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica CITADO o senhor **EDILSON NOVAIS DA SILVA**, brasileiro, em união estável, tratorista, portador do RG nº 1.954.358-SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº864.463.041-53, nascido aos 31 de janeiro de 1981, em Cotegipe/BA, filho de Vivaldo Balduino da Silva e de Erenilde de Novais, atualmente em local incerto e não sabido, da Ação nº5000341-

75.2013.827.2711, proposta pelo Ministério Público do Estado do Tocantins como incurso no art. 302, inciso I do Código Trânsito Brasileiro e para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar resposta escrita à denúncia ofertada, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Fica o(a) denunciado(a) esclarecido(a) de que a não apresentação da resposta no prazo assinalado implicará a nomeação da Defensoria Pública (art. 396-A, §2º, CPP). Fica o acusado advertido de que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de novembro de 2016. Eu, Rosanne Pereira de Souza, Escrivã Judicial o digitei.

COLINAS

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 058/16 – PK

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2011.0012.1423-0 (8345/11)

Ação: Alimentos

Requerente: Ricardo Alves Cabral, representado por Ivaneide Vieira Alves

Advogada: Maria do Carmo Bastos Pires – OAB/TO n.1873

Requerido: Manoel Bonfim Vieira Cabral

DESPACHO: “Defiro o pedido formulado às fls. 65. Após a retirada de cópias, tornem os autos ao arquivo”. Colinas do Tocantins, 26 de outubro de 2016. (ass) Jacobine Leonardo. Juiz de Direito.

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE - R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 0002096-14.2016.827.2713

RECLAMANTE: ERISMAR DE SOUZA DIAS

ADVOGADO: ROMULO MARTINS DOS SANTOS – OAB/TO 6782

RECLAMADO: UNIMED DO ESTADO DE SÃO PAULO – FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS

ADVOGADO: WILZA APARECIDA LOPES SILVA – OAB/SP 173.351 – NÃO CADASTRADO NO SISTEMA E-PROC

INTIMAÇÃO: “Intime-se as partes para manifestarem nos autos, em especial, informando se possuem interesse na produção de novas provas, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena do processo ser julgado no estado em que se encontra. Após, á conclusão. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 16/11/2016. Jacobine Leonardo - Juiz de Direito”.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 0001782-96.2015.827.2715**, que a justiça pública move contra o acusado **LUCILO SOARES DA SILVA**, brasileiro, nascido aos 23/04/1985, filho de Maria Luzinete Soares da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, por infração do art. 155, §1º e §4º, I e IV, do Código Penal, conforme consta dos autos, fica intimado pelo presente para que efetue o pagamento da pena de multa, no valor de **RS 1.133.67 (mil cento e trinta e três reais e sessenta e sete centavos)**, no prazo de **15 (quinze) dias**, na Conta Corrente e Agência indicados do **FUPEN**. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 18 de novembro de 2016. Eu ___ Ester Alves Oliveira, Téc. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente.

DIANÓPOLIS

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS Nº 0001615-76.2015.827.2716****REQUERENTE: JULIANA FEITOSA MENDANHA****ADV: FELICIO CORDEIRO DA SILVA TO4547****REQUERIDA: REFRIMAXX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERADORES LTDA - EPP****ADV: NELSON FIGUEIREDO DANTAS OAB/ BA 29.706**

Despacho: "Intime-se a parte reclamada, para que efetue o pagamento do montante apurado, conforme o cálculo apresentado no evento 37, no prazo de quinze dias, a partir de quando, caso não o efetue, incidirá a multa de 10% (dez por cento) prevista no art. 523, § 1º do Novo Código de Processo Civil. Intime e Cumpra-se. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Juiz de Direito"

AUTOS Nº 0001021-96.2014.827.2716**REQUERENTE: JALES JOSE COSTA VALENTE****ADV: JALES JOSE COSTA VALENTE TO450B****REQUERIDA: JOÃO GILBERTI SARTORIO****ADV: CARLOS HENRIQUE RIBEIRO OAB/ES 19.486**

Despacho: "Intime-se o(a) reclamado/executado para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, quanto ao pedido constante do evento 64. Cumpra-se. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO"

SENTENÇA**AUTOS Nº 0002330-84.2016.827.2716****REQUERENTE: ANTONIO SOARES E SILVA O CEARENSE****REQUERIDO: ELSON AIRES CIRQUEIRA****ADV: não constituído**

SENTENÇA: "...Ante ao exposto, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95, DECLARO extinta a presente ação e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de estilo. Outrossim, condeno a parte reclamante nas custas processuais, conforme § 2º do art. 51 da Lei 9.099/95 c/c Enunciado 28 do FONAJE, autorizando o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante as cautelas de praxe. P. C. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Juiz de Direito".

AUTOS Nº 0002329-02.2016.827.2716**REQUERENTE: ANTONIO SOARES E SILVA O CEARENSE****REQUERIDO: VALERIA ALVES CRUZ****ADV: não constituído**

SENTENÇA: "...Ante ao exposto, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95, DECLARO extinta a presente ação e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de estilo. Outrossim, condeno a parte reclamante nas custas processuais, conforme § 2º do art. 51 da Lei 9.099/95 c/c Enunciado 28 do FONAJE, autorizando o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante as cautelas de praxe. P. C. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Juiz de Direito".

AUTOS Nº 0001975-74.2016.827.2716**REQUERENTE: ANTONIO SOARES E SILVA O CEARENSE****REQUERIDO: ROSEMILIA RODRIGUES PIRES****ADV: não constituído**

SENTENÇA: "...Ante ao exposto, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95, DECLARO extinta a presente ação e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de estilo. Outrossim, condeno o(a) reclamante nas custas processuais, conforme § 2º do art. 51 da Lei 9.099/95 c/c Enunciado 28 do FONAJE. P.I.C. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

AUTOS Nº 0001921-45.2015.827.2716**REQUERENTE: GERALDO FERREIRA DE FARIAS****ADV: Não constituído****REQUERIDO: SILVIO ROMERO ALVES POVOA****ADV: Não constituído**

SENTENÇA: "...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4.º da lei 9.099/95. Remetam-se os autos a CONJU para atualização do débito. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exequente, com as cautelas de estilo. Expeça-se ofício ao órgão de proteção ao crédito para inclusão do nome do executado em seus registros. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

AUTOS Nº 0001920-26.2016.827.2716**REQUERENTE: ANTONIO SOARES E SILVA O CEARENSE****REQUERIDO: MARIA BETANIA SANTOS TEIXEIRA****ADV: não constituído**

SENTENÇA: "...Ante ao exposto, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95, DECLARO extinta a presente ação e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de estilo. Outrossim, condeno a parte reclamante nas custas processuais, conforme § 2º do art. 51 da Lei 9.099/95 c/c Enunciado 28 do FONAJE, autorizando o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante as cautelas de praxe. P. C. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Juiz de Direito".

AUTOS Nº 0001059-40.2016.827.2716**REQUERENTE: ANTONIO SOARES E SILVA O CEARENSE****REQUERIDO: IONARA RUFINO DOS SANTOS****ADV: não constituído**

SENTENÇA: "...Ante ao exposto, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95, DECLARO extinta a presente ação e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de estilo. Outrossim, condeno a parte reclamante nas custas processuais, conforme § 2º do art. 51 da Lei 9.099/95 c/c Enunciado 28 do FONAJE, autorizando o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante as cautelas de praxe. P. C. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Juiz de Direito".

AUTOS Nº 0001049-93.2016.827.2716**REQUERENTE: ANTONIO SOARES E SILVA O CEARENSE****Dra. Não Constituído****REQUERIDO: JULIANA DIAS EVANGELISTA COSTA****Defensor Público: JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO DP9081925**

SENTENÇA: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o(a) reclamado(a) revel e confesso(a) aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R\$ 3.255,00 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais). Remeta-se os autos a COJUN, para atualização do débito, corrigindo-o monetariamente desde a propositura da ação e acrescendo-o de juros de 1% (um por cento) ao mês apartir da citação. Após o trânsito em julgado da presente, expeça-se o competente mandado de execução. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Juiz de Direito".

AUTOS Nº 0000940-50.2014.827.2716**REQUERENTE: VILMA CASTILHO ALVES****ADV: Não constituído****REQUERIDO: MUNDIAL EDITORA****ADV: PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINO SALGADO TO2252**

SENTENÇA: "...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4.º da lei 9.099/95. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exeqüente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

AUTOS Nº 0000253-73.2014.827.2716**REQUERENTE: GERALDO FERREIRA DE FARIAS****ADV: Não constituído****REQUERIDO: DEUSAMAR SANTOS ARAUJO****ADV: Não constituído**

SENTENÇA: "...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4.º da lei 9.099/95. Remetam-se os autos a CONJU para atualização do débito. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exeqüente, com as cautelas de estilo. Determino a expedição de ofício ao órgão de proteção ao crédito para inclusão do nome da reclamada em seus registros. Após, archive-se. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

AUTOS Nº 0000219-30.2016.827.2716**REQUERENTE: NELSON CARDOSO QUIRINO****ADV: Não constituído****REQUERIDA: ADENILDES GOMES DA SILVA CANTOR****ADV: Não constituído**

SENTENÇA: "...Isto Posto, HOMOLOGO a desistência da ação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, declarando EXTINTO o presente feito com fulcro no art. 485, VIII c/c parágrafo único do art. 200, ambos do Código de Processo Civil, determinando seu arquivamento após as formalidades legais. Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a

inicial pela parte reclamante. Cumpra-se. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO”.

AUTOS Nº 0000178-34.2014.827.2716

REQUERENTE: GERALDO FERREIRA DE FARIAS

ADV: Não constituído

REQUERIDO: ROBINSON COSTA RODRIGUES

ADV: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO TO4070 / SILVIO ROMERO ALVES POVOA TO2301A

SENTENÇA: “...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4.º da lei 9.099/95. Expeça-se alvará em favor do exequente para levantamento da importância remanescente bloqueada no evento 69. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exequente, com as cautelas de estilo. Oficie-se o órgão de proteção ao crédito para inscrição do nome do executado em seus registros. Após, archive-se. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado”.

AUTOS Nº 0000020-42.2015.827.2716

REQUERENTE: GERALDO FERREIRA DE FARIAS

ADV: Não constituído

REQUERIDO: LEONARDO SETTE CINTRA

ADV: TENNER AIRES RODRIGUES TO4282

SENTENÇA: “...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4.º da lei 9.099/95. Remetam-se os autos a CONJU para apuração do débito. Após, expeça-se a certidão de crédito em favor do(a) exequente, com as cautelas de estilo. Determino ainda a expedição de ofício ao órgão de proteção ao crédito para inscrição do nome do executado em seus registros. Após, archive-se. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado”.

AUTOS Nº 0002374-40.2015.827.2716

REQUERENTE: NORMAN WOLNEY PÓVOA

Dra. Não Constituído

REQUERIDO: CÉSAR BACEDO DE MORAES

ADV: Não constituído

SENTENÇA: “...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o reclamado revel e confesso aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, conseqüentemente, condená-lo ao pagamento da importância de R\$ 5.810,16 (cinco mil oitocentos e dez reais e dezesseis centavos), devidamente corrigida a partir do ajuizamento da ação e acrescida dos juros legais a partir da citação. Após o trânsito em julgado da presente, remetam-se os autos a CONJU para atualização do débito. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Juiz de Direito”.

AUTOS Nº 0000489-54.2016.827.2716

REQUERENTE: AFONSO & MOREIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

ADV: Não constituído

REQUERIDA: EDVALDO PEREIRA DE SANTANA

ADV: Não constituído

SENTENÇA: “..Sendo assim, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, tendo como fundamento o art. 200 do NCPC. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Juiz de Direito”.

AUTOS Nº 0000034-26.2015.827.2716

REQUERENTE: MARCELO ALVES DE OLIVEIRA

ADV: Não constituído

REQUERIDO: EDUARDO DIAS LIMA

ADV: Não constituído

SENTENÇA: “...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4.º da lei 9.099/95. Remetam-se os autos a CONJU para atualização do débito. Após, expeça-se certidão de crédito em favor do(a) exequente, com as cautelas de estilo. Determino ainda inclusão do nome do executado em cadastros de inadimplentes (art. 782, § 3º do NCPC), mediante a expedição de ofício para este fim, sendo que tal inscrição deverá ser imediatamente cancelada se for efetuado o pagamento, nos termos do art. 782, § 4º do NCPC). Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA”.

AUTOS Nº 0002353-30.2016.827.2716

REQUERENTE: ANTONIO SOARES E SILVA O CEARENSE

ADV: Não constituído

REQUERIDA: CLEONICE AIRES DA FONSECA SOUSA

ADV: Não constituído

SENTENÇA: “..Sendo Assim, .Declaro Extinto o Processo, tendo como fundamento o art. 200 do NCPC. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais.. P.R.I. Dianópolis – TO, conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado”.

FORMOSO DO ARAGUAIA

Cartório da Família e 2ª Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Luciano Rostirolla, Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia. Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc.

FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva Escrivania de Família e 2º Cível desta Comarca, se processa os Autos de **Ação Execução Fiscal nº5000856-23.2012.827.2719 CHAVE: 497231268213**, Exequente **Fazenda Publica Estadual** em desfavor de **M.J.DE CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 01.842.710/0001-21** que pelo presente EDITAL "CITA" a requerida na pessoa de seu representante legal e o sócio solidário **Marcilio João Carvalho** CPF nº 619.307.681-68, residente em lugar incerto e não sabido, nos termos do inteiro teor da presente ação, para, no prazo cinco (05)dias, efetuar o pagamento do débito, no valor de R\$ 4.767,00(quatro mil setecentos e sessenta e sete reais) acrescidos das cominações legais, ou nomeie bens a penhora, sob pena de não o fazendo ser-lhe penhorados tantos quantos bastem para satisfação do débito. Tudo nos termos do inteiro teor da inicial e despacho seguinte transcrito: 1. Tendo em vista a frustração da citação por meio do Oficial de justiça, citem-se por edital, nos termos do art. 256, do NCPC, observando o contido no art. 258, do NCPC. 2. Decorrido o prazo sem manifestação dos mandados, desde já nomeio a Dra. Huly Gabriella Tavares Castro OAB/TO 6735 como curadora especial, devendo ser intimada para, no prazo de 15(quinze), para apresentar suas razões. 3. Após a contestação, intime-se o autor para no prazo de 5(quinze) dias, manifestar-se. 4. Voltem conclusos. Intime-se. Cumpra-se. Formoso do Araguaia/TO, 07 de outubro de 2016. Formoso do Araguaia/TO, 17 de novembro de 2017. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 17 de novembro de 2017.Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

GOIATINS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS

O Exmo Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito nesta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiver, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação de Execução Fiscal registrado sob o nº 5000990-47.2012.827.2720 na qual figura como requerente Procuradoria Geral do Estado do Tocantins e requerido RAIMUNDO AIRES DE MORAIS e por meio deste CITAR o executado RAIMUNDO AIRES DE MORAIS, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (18.11.2016). Eu, _____, Maria das Dores Feitosa Silveira – Técnica Judiciária, que digitei e dato – Luatom Bezerra Adelino de Lima - Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 16.45, na data de 18.11.2016. Eu, _____, Porteira dos Auditórios.

GURUPI

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

CITANDO: CLAUDIO MARCOS PRAXEDES DIAS, brasileiro, filho de João Raimundo Dias e Valdete Aparecida Praxedes Dias, encontrando-se em local incerto. OBJETIVO: Citação do inteiro teor dos Autos nº 0004288-87.2016.827.2722, Ação de Procedimento Comum, Chave do Processo nº 748817262316 que JOÃO RAIMUNDO DIAS move em desfavor de CAIXA SEGURADORA – GERENCIA DE OPERAÇÕES DE SEGUROS DE VIDA - GEROV, para, caso queira, MANIFESTAR SOBRE O CURSO DO FEITO no prazo de 10 (dez) dias, habilitando-se nos autos, caso queira. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi -TO, 17 de novembro de 2016. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Cumprimento de Sentença - **5000236-80.2004.827.2722 (nº antigo 2012.0005.6205-4)**

Requerente: Petrobrás Distribuidora S/A

Advogados: DÉRCIO FERREIRA GUIMARÃES OAB/GO 1671 e ROVER ROCHA OAB/GO 11.630.

Requerido: Posto de Combustível Sol Nascente

Advogado(a): Wallace Pimentel OAB 1999-B

INTIMAÇÃO: Ficam os procuradores da parte autora, Dr. DÉRCIO FERREIRA GUIMARÃES OAB/GO 1671 e ROVER ROCHA OAB/GO 11.630, intimados para efetuar seu **cadastro junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO**, nos termos da Portaria nº 116/2011, publicada no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de 29/09/2011, no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que as intimações e petições só serão aceitas por meio eletrônico, sob pena de extinção.

Juizado Especial Cível**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

AÇÃO: REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA

AUTOS:0004142-46.2016.827.2722

Requerente: Thayany Barreto dos Santos

Advogado(a): Gabriel Gama Gonçalves Mota

Requerido(a): Lojas Americanas S.A

Advogado(a): Samir Squeff Neto OAB/ RS

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, com fulcro no art. 485, vi, e art. 784, ii, ambos do NCPC, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito por falta de interesse das partes no tocante ao pedido de repetição de indébito. E, com fulcro no art. 371, art. 373, I, e art. 487, I, ambos do NCPC, julgo improcedente o pedido de indenização Por Dano Moral. Sem custas e honorários face ao art. 55, da lei n. 9.099/95. Publique-se. Intimem-se.. Gpi, 08/11/2016, Maria Celma Louzeiro Tiago, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi.

AÇÃO: REPAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR

AUTOS:0000420-04.2016.827.2722Requerente: **Polyana Basílio Siqueira**

Advogado(a): Domingos Rodrigues da Silva OAB/TO 7061

Requerido(a): Lojas Americanas S.A

Advogado(a): Richard Leignel Carneiro OAB/RN 9555

INTIMAÇÃO: DECISÃO: O juízo de admissibilidade recursal será realizado pela Turma Recursal, conforme uniformização da jurisprudência. Intime-se a parte recorrida a apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias. Após, com ou sem manifestação, proceda a remessa do recurso à Turma Recursal com as homenagens deste juízo. Gpi, 17/11/2016, Maria Celma Louzeiro Tiago, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi.

ITAGUATINS**Diretoria do Foro****PORTARIA**

Portaria nº 026/2016 O Doutor BALDUR ROCHA GIOVANINNI, juiz de direito e diretor do Fórum da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. Considerando que compete ao Juiz de Direito do Foro “baixar instruções, quando considerar conveniente, disciplinando o funcionamento da Diretoria do Fórum e das serventias da comarca” (art. 42, I “h”, da Lei Complementar Estadual 10/96). Considerando INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, Seção VI, art. 20, § 1º, 2º, 3º e 4º, e Parágrafo único do art. 21, que regulamenta o processo judicial eletrônico - e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins. RESOLVE; Art. I – Fica determinado aos senhores Oficiais de Justiça que procedam à movimentação processual no sentido de registrar a data e horário do recebimento dos mandados, para que conste a identificação do usuário registrada no sistema. Art. II - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Art. III - Encaminhe-se a Corregedoria para fins de homologação. Art. IV - Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência. Itaguatins-TO, 17 de novembro de 2016. BALDUR ROCHA GIOVANINNI Juiz de Direito

Portaria nº 025/2016 O Doutor BALDUR ROCHA GIOVANINNI, juiz de direito e diretor do Fórum da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. Considerando que compete ao Juiz de Direito do Foro “baixar instruções, quando considerar conveniente, disciplinando o funcionamento da Diretoria do Fórum e das serventias da comarca” (art. 42, I “h”, da Lei Complementar Estadual 10/96). Considerando o Provimento nº 13/2016/CGJUS/TO, que dispõe sobre o protesto de sentença condenatória transitada em julgado, custas processuais, taxa judiciária e honorários advocatícios. RESOLVE; Art. I – Deverá o servidor fazer um levantamento dos processos com taxas judiciárias, custas e emolumentos não pagos, inclusive de processos arquivados, salvo se houver gratuidade da Justiça concedida na forma do art. 98 do Código de Processo Civil, certificando no processo, para serem encaminhados para a COJUN e DIFIN para fim de se proceder conforme Provimento nº

13/2016-CGJUS/TO. Art. II – Havendo o trânsito em julgado da sentença, proceder-se-á à baixa do processo, e os autos serão encaminhados à Contadoria Judicial Unificada – COJUN para levantamento da existência de débitos processuais e para proceder conforme o Provimento 13/2016-CGJUS/TO. Art. III - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Art. IV - Encaminhe-se a Corregedoria para fins de homologação. Art. V - Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência. Itaguatins-TO, 25 de outubro de 2016. BALDUR ROCHA GIOVANINNI Juiz de Direito

Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA DA SENTENÇA Processo nº 0000721-13.2014.827.2724 Ação: Divórcio Litigioso Requerente: José Airton Goveia Advogado: Defensoria Pública Requerido: Eva Goveia da Silva Advogado: Defensoria Pública INTIMAR “intimar a parte requerida para tomar ciência da sentença exarada no processo supracitado em face de estar atualmente em lugar incerto e não sabido. Itaguatins-TO, 18/11/2016. Eu, Sandra Maria Rocha Silva, Técnica Judiciária que digitei

PALMAS

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Agenor Alexandre da Silva – Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a CITAÇÃO das partes Requeridas: M.H.S. VALE ELETRODOMESTICOS LTDA – ME, com nome fantasia de ELETROPALMAS, CNPJ sob o n. 01.139.687/0001-03 e ABRAHÃO NUNES NINA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF n. 459.769.453-68, portador da Identidade n. 1012340985 SSP/MA, que se encontram em local incerto e não sabido, para tomarem conhecimento dos termos da ação – **AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E DANOS MORAIS – Nº 0015877-26.2014.827.2729 (chave nº 231522165314) - que lhes move **RAIMUNDO NONATO PEREIRA SILVA**, brasileiro, casado, pedreiro, portador da Cédula de Identidade de nº. 951.432 SSP/TO e inscrita no CPF/MF sob o nº. 753.054.453-53, para oferecer resposta, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (arts. 219 e 335 do CPC). Não sendo contestada a ação, o requerido poderá ser considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Ressalta-se que o prazo para apresentação de resposta começará a fluir no dia útil seguinte ao fim da dilação (art. 231, IV, NCPC). Ressalto, que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, NCPC). E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu _____ (Norma Regina Moreira Galvão). Técnico Judiciário que digitei e subscrevi. Palmas/TO., 17 de novembro de 2016.**

O Doutor Agenor Alexandre da Silva – Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a CITAÇÃO da parte Requerida: REDYAR – OTM TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.121.789/0001-90, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos termos da ação – **MONITÓRIA – Nº 0028332-23.2014.827.2729 (chave nº 672611224414) - que lhe move **MCM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.073.566/0001-20, para oferecer resposta, no prazo de 15 (quinze) dias úteis nos termos dos artigos 335, III, e 321, IV, ambos do novo CPC, sob pena de serem considerada(s) revel(eis) e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(s) Autor(es). Ressalta-se que o prazo para apresentação de resposta começará a fluir no dia útil seguinte ao fim da dilação (art. 231, IV, NCPC). Ressalto que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, NCPC). E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu _____ (Norma Regina Moreira Galvão). Técnico Judiciário que digitei e subscrevi. Palmas/TO., 17 de novembro de 2016.**

O Doutor Agenor Alexandre da Silva – Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a CITAÇÃO das partes Requeridas: MÔNICA NAYARA XAVIER MAIA, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.130.251-58 e RG n. 1.233.312 – SSP/TO; IMOBILIÁRIA KI NEGÓCIOS EIRELI – ME, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ nº 20.014.637/0001-44, por sua representante legal/titular **Monica Nayara Xavier Maia, que se encontram em local incerto e não sabido, para tomarem conhecimento dos termos da ação – **COBRANÇA DE CORRETAGEM – Nº 0013797-21.2016.827.2729 (chave nº 196972045716)** - que lhes move **RÊMULO EUSTÁQUIO DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade de nº. 2.126.009 – SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº. 329.847.311-15, para oferecer resposta, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (arts. 219 e 335 do CPC). Não sendo contestada a ação, o requerido poderá ser considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu _____ (Norma Regina Moreira Galvão). Técnico Judiciário que digitei e subscrevi. Palmas/TO., 17 de novembro de 2016.**

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 5001708-56.2008.827.2729 (2008.0006.5822-3 – Revisional

Requerente: Francisco de Assis Lopes

Advogado(a): Dr.Fernando P. Silva Nascimento

Requerido: Credicard Banco S/A

Advogado(a): Dr. José Edgard da Cunha Cunha Bueno, OAB-SP 126.504 e Alessandra Cristina Mouro, OAB-SP161.979

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Compulsando os autos observo que foi deferida a realização de perícia contábil. Nomeada a Contadoria Judicial, esta informou sua impossibilidade de atuar no presente feito. Com efeito, atualmente a Contadoria Judicial não mais desempenha tais perícias, com fulcro na Resolução 127/2011 do Conselho Nacional de Justiça, o que enseja a nomeação de um perito credenciado neste Tribunal para tanto. Ocorre que analisando detidamente os autos observo que, na verdade, a realização da perícia contábil é desnecessária, na medida em que se trata de matéria de direito e pela análise dos quesitos depreende-se que sua realização não irá influir no julgamento da demanda. Com efeito, não há a necessidade da produção de tal prova para a avaliação da legalidade dos juros, taxas e demais encargos existentes no contrato celebrado entre as partes, pois além de ser matéria de direito, conforme já dito, os documentos coligidos aos autos são suficientes para a formação do livre convencimento deste julgador. Sendo assim, por medida de economia processual e celeridade (art. 5º, LXXVIII, CF/88), revogo o deferimento para produção da prova pericial contábil. Por efeito de consequência, inexistindo questões processuais pendentes, anuncio o julgamento do processo no estado em que se encontra (CPC, art. 355, I), devendo seguir, preferencialmente, a ordem cronológica dos processos para sentença, nos termos do art. 12 do Código de Processo Civil.”

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5027328-94.2013.827.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado: OSMAM WILLIAN SILVA

FINALIDADE: O juiz de direito GIL DE ARAÚJO CORRÊA, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado OSMAM WILLIAN SILVA, brasileiro, divorciado, administrador de supermercado, nascido aos 13/10/1941, natural de São Paulo-SP, filho de Oswaldo Alves da Silva e de Lídia Squassabia, portador do RG nº 275.9569 SSP-SP, inscrito no CPF nº 027.759.808-72, para os termos da denúncia apresentada nos autos da Ação Penal nº 5027328-94.2013.827.2729, a seguir narrados: “Consta nos autos do Inquérito Policial nº 2011.0004.8281-8 originário da Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Contra o Consumidor e a Economia Popular, que no dia 20/04/2009, conforme mostra Cupom Fiscal (fl.10), bem como Laudo Pericial (fls. 12/15), os denunciados, nas condições de proprietária e administradora, administrador e gerente de supermercado, por não observarem o dever de cautela, inerente às suas responsabilidades de promoverem diariamente a retirada das mercadorias com validade vencida, à mostra nas prateleiras do estabelecimento comercial ATACADÃO MEIO A MEIO (razão social Teodoro e Brito Ltda), situado na Quadra 912 Sul, QI-F, Alameda 15, Lote 18,19 e 20, Setor Industrial, nesta Capital, CNPJ nº 04.505.395/0001-35, mantiveram por negligência, expostos à venda os produtos relacionados a seguir, com prazos de validade vencidos: 04 (quatro) unidades de conservas de mortadela de frango, da marca comercial perdigão, registrado no SIF do Ministério da Agricultura nº 2014, identificados pelo código de barras nº 7891515923907, pesando 400g, tratando-se, portanto de produtos com prazos de validade vencidos e impróprios ao consumo. Consta, ainda, que no dia dos fatos, o consumidor José Mauro Alves da Costa dirigiu-se ao comércio acima mencionado e lá adquiriu vários produtos do gênero alimentício, e após ter passado pelo caixa e pago a fatura, percebeu que os produtos descritos acima estavam com prazos de validade vencidos. Diante do exposto, denuncia-se OSMAN WILLIAM SILVA e outros, como incurso nas penas do artigo 7º, inciso IX c/c parágrafo único da Lei nº 8.137/90, combinado ainda posto ser norma penal em branco com a definição autêntica de produto impróprio ao consumo, contido no artigo 18, § 6º, inciso I, da Lei nº 8.078/90 (CDC), pleiteando o recebimento, a autuação, a formação da instância, a instrução e ao final o julgamento procedente da presente ação penal. [...] DESPACHO: Acusado não encontrado para citação pessoal. Cite-se através de Edital com prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se. Palmas - TO, 07 de novembro de 2016. GIL DE ARAÚJO CORRÊA - JUIZ DE DIREITO.”

INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder (em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer (em) documentos e justificações, especificar (em) as provas pretendidas e arrolar (em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código

de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 17 de novembro de 2016. Eu, Jocyleia Santos Falcão, técnica judiciária, digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Doutor Gil de Araújo Côrrea, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado JOSÉ CARLOS CAMARGO, brasileiro, casado, empresário, filho de Colandy Rosa de Camargo e José Flaubiano de Camargo, nascido aos 25/12/1958, portador do RG nº 655.028 SSP/TO; com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 501081522.2011.827.2729, cujo resumo da mesma, segue transcrito: “Destarte, com fulcro na efetiva possibilidade do reconhecimento futuro da prescrição retroativa, reconheço a inexistência superveniente do interesse de agir na possível ação penal, na modalidade interesse-utilidade. Por consequência, deixo de apreciar o mérito e, nos termos do art. 485, VI, do Código de Processo Civil, cuja aplicação ao processo penal é plenamente admitida, c/c artigo 397, IV, do CPP, ABSOLVO SUMARIAMENTE o acusado JOSÉ CARLOS CAMARGO da imputação que lhe foi atribuída nos presentes autos. Após o cumprimento de todas as formalidades legais, inclusive com as comunicações de estilo, especialmente ao Instituto de Identificação para fins de cadastro, arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas - TO, 26 de abril de 2016. GIL DE ARAÚJO CORRÊA JUIZ DE DIREITO. Eu, Daniele Tavares Alves, Secretária TJ, Palmas, 17 de Novembro de 2016, digitei e subscrevo.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5003153-75.2009.827.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado: ANTONIO GERALDO MOURA DA CUNHA TROEIRA

FINALIDADE: O juiz de direito GIL DE ARAÚJO CORRÊA em substituição automática na 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado ANTONIO GERALDO MOURA DA CUNHA TROEIRA, brasileiro, casado, técnico em eletroeletrônica, filho de Antonio Manoel Gomes da Cunha e de Bárbara Maria da Cunha Troeira, nascido em 16 de agosto de 1979, na cidade de Belém-PA, para os termos da denúncia apresentada nos autos da Ação Penal nº 5003153-75.2009.827.2729, a seguir narrados: “Noticiam os autos do Inquérito Policial oriundo da Delegacia Especializada desta Capital, que em meados de fevereiro de 2008, o denunciado foi preso para cumprimento de mandados de prisão expedidos por várias comarcas do Pará, após investigações quanto à conduta do mesmo enquanto profissional, haja vista aproveitar-se da situação de proprietário da loja CIT Informática para apropriar-se dos aparelhos eletroeletrônicos e de informática deixados para conserto em sua loja pelos clientes; além disso, obtinha para si vantagem ilícita em prejuízo de vários profissionais da saúde desta capital que adquiriam do denunciado aparelhos para uso médico-hospitalar por quantias vultuosas, porém não recebiam os objetos de compra, sendo mantidos em erro. Relatam os mesmos autos que as investigações deram início pro meio da vítima Evandro Alves Pereira, cujo aparelho de notebook foi deixado na loja do denunciado e não devolvido, apesar das inúmeras tentativas da vítima de retorná-lo. No mesmo sentido, Antonio Troeira recebeu um microcomputador da senhora Celda Maria e outra da senhora Erlane Parreira, além de um aparelho de SONO LAYER da Clínica da Imagem do Tocantins, localizada em Araguaína, todas as máquinas deveriam ser consertadas pelo denunciado e devolvidas aos seus proprietários, entretanto, Antonio Troeira mantinha-se sob sua posse, apropriando-se das mesmas. Com a continuidade das investigações e a veiculação pelos meios de comunicação da prisão do indiciado, vários médicos da capital encaminharam-se até a delegacia, noticiando serem vítimas da conduta fraudulenta do denunciado, que oferecia-lhes aparelhos para uso médico-hospitalar, com nota fiscal e a preço abaixo do mercado, efetuando o negócio de compra e venda, inclusive recebendo adiantamentos nos valores dos equipamentos, os quais normalmente, representavam a quantia de R\$: 5.000,00 (cinco mil reais), contudo no momento da entrega do objeto da compra, o denunciado inventava uma desculpa e induzia a vítima a erro, não entregando o equipamento e obtendo, assim, vantagem ilícita. Verificou-se, destarte, que o denunciado efetuara vários golpes nesta capital e na cidade de Araguaína-TO, tendo, inclusive, adquirido diversos equipamentos de informática na empresa Inside Informática, de propriedade do senhor Wagner de Micheli Alves, por meio de vários cheques, alguns nos valores de R\$: 3.000,00 (três mil reais), R\$: 738,00 (setecentos e trinta e oito reais) e R\$: 160, (cento e sessenta reais), os quais foram devolvidos pelo banco, haja vista não possuírem provisão de fundos. Levado a interrogatório, o denunciado negou parte das práticas criminosas, manifestando seu direito de falar apenas em juízo. Contudo, diante dos fortes indícios de autoria e da comprovada materialidade, urge o processamento do indiciado, ressaltando-se que pesa sobre ANTONIO TROEIRA diversos processos em trâmite nas comarcas do Estado do Pará. Do exposto, resta a conduta do denunciado ANTONIO GERALDO

MOURA DA CUNHA TROEIRA, incursionada no disposto 168, § 1º, inciso III, artigo 171, caput e artigo 171, § 2º, inciso VI, c/c artigo 69, todos do Código Penal. DESPACHO: Considerando-se as diversas e infrutíferas tentativas para a localização do denunciado Antônio Geraldo Moura da Cunha Troeira - conforme se depreende dos “eventos 1, 8, 9, 10 e 12” - acolho as manifestações ministeriais anexadas nos “eventos 20 e 21”. Sendo assim, determino a citação editalícia do processado Antônio Geraldo Moura da Cunha Troeira. Intimem-se e cumpra-se. Palmas - TO, 01 de novembro de 2016. Francisco de Assis Gomes Coelho-juiz de direito. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 17 de novembro de 2016. Eu, Paula Terra da Silva Barros Paludo, técnica judiciária, digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 5036215-04.2012.827.2729

JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PALMAS

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado: MARCOS CÉSAR DA SILVA

FINALIDADE: O juiz **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**- Juiz de Direito em substituição automática na 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio **INTIMA** o acusado **MARCOS CÉSAR DA SILVA**, brasileiro, convivente, técnico de som, filho de José Francisco da Silva e de Maria Antônia Vieira da Silva, nascido aos 11 de fevereiro de 1976, na cidade de Anápolis-GO, portador do RG nº 3548606 SSP-GO, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5036215-04.2012.827.2729**, cujo teor segue transcrito: “**SENTENÇA:** [...] De acordo com o artigo 109, inciso V, do Código Penal, o prazo prescricional é de 04 (quatro) anos se a pena máxima não excede dois anos. Se desde o recebimento da denúncia até os dias de hoje já se passaram mais de quatro anos e nem foi suspenso o prazo prescricional, não havendo interesse processual, uma possível condenação, o trânsito em julgado para só depois declarar prescrita a ação. Diante do exposto, declaro **EXTINTA A PUNIBILIDADE** do denunciado **MARCOS CÉSAR DA SILVA**, o que faço com fundamento no artigo 107, inciso IV do Código penal, diante da ocorrência da prescrição da pretensão executória. Após o trânsito em julgado, efetuem-se as baixas inerentes. Intimem-se. Palmas - TO, 04 de novembro de 2016. **MANUEL DE FARIA REIS NETO** - Juiz de Direito.” Palmas, 17 de novembro de 2016. Eu, Patrícia Resende Bittencourt, digitei e subscrevo.

3ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 0022210-91.2014.827.2729

JUÍZO DA 3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado: THIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA

FINALIDADE: O juiz de direito **RAFAEL GONÇALVES DE PAULA** – titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **INTIMA** o acusado **THIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, tatuador, nascido aos 24 de abril de 1994, natural de Teresina/PI, filho de Antônia Raimunda dos Santos, com **prazo de 60 (sessenta) dias**, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 0022210-91.2014.827.2729**, cujo resumo segue transcrito: “[...]Enfim, embora considere censurável a conduta atribuída ao acusado, parece-me desarrazoado e extremamente custoso movimentar a máquina judiciária para cuidar de caso tão singelo, enquanto há muitos outros casos, de maior magnitude, que merecem ser impulsionados. **3 – DISPOSITIVO** Diante do exposto, acolho o pedido da defesa e absolvo sumariamente o acusado **Thiago Oliveira dos Santos**, com fundamento no art. 397, inciso III, do Código Penal. [...] Palmas/TO, 01 de dezembro de 2016. **Rafael Gonçalves de Paula** - Juiz de Direito.” Palmas, 14.11.2016. Eu, Jocyleia Santos Falcão, mat. 238641, digitei e subscrevo.

4ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº: 0021907-09.2016.827.2729

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Denunciado: HERBERT GOMES DA SILVA

FINALIDADE: NOTIFICAR o **HERBERT GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, pintor, nascido aos 17/10/1995, natural de Goiânia/GO, filho de Evaldo Gomes da Silva e Elena Lopes da Silva, RG nº 988807 SSP/TO, CPF nº 049.558.591-27, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da denúncia, bem como para que apresente defesa preliminar no prazo de 10 dias. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, o acusado poderá argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e, arrolar até 05 (cinco) testemunhas. E para que chegue ao conhecimento de todos ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no Placar do Fórum Local. DESPACHO: "Notifique-se o denunciado via edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar a defesa preliminar no prazo legal. Decorrido este prazo sem qualquer manifestação, os autos deverão ser encaminhados à Defensoria Pública para o prosseguimento do feito. Cumpra-se, **Rodrigo da S. Perez Araújo, Juiz em Substituição.**"

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000234-55.2005.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL fica o executado: SUPERMIX COMERCIAL LTDA - CPF/CNPJ: 86.580.594/0005-04 e seu(s) sócio(s) solidário(s) RITA MARIA GONÇALVES TEIXEIRA - CPF: 518.056.346-15 e MARCOS EDUARDO VENTURATO - CPF: 838.377.286-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001739-42.2009.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL fica o executado: TRABALHE RH COM / VENCER TEC. EM RH- CNPJ: nº 06.211.655/0001-95 e seu(s) sócio(s) solidário(s) JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS – CPF: 738.275.503-78, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à INTIMAÇÃO do executado: DUARTE CORDEIRO & CIA LTDA - ME – CNPJ/CPF: 02.461.075/0001-03 e seu(s) sócio(s) solidário(s) EDVAL FERREIRA AMARAL, CPF: 216.921.491-72 e MARIA ELIANA DUARTE CORDEIRO - CPF: 216.921.491-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001702-15.2009.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar o débito remanescente, referindo-se tão somente aos honorários advocatícios, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à INTIMAÇÃO do executado: FONSECA & PANIAGO LTDA – CNPJ/CPF: 00.145.126/0001-54, e de seu(s) sócio(s) solidário(s) LUTERO CESAR DA FONSECA – CPF: 264.471.181-91 e JAIR DE ALCANTARA PANIAGO – CPF: 530.167.018-2, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000709-16.2002.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar o débito remanescente, referindo-se tão somente aos honorários advocatícios, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização

monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES MONCHARME LTDA – CNPJ/CPF: 00.488.097/0001-23, e de seu(s) sócio(s) solidário(s) MANOEL CAVINI DIAS – CPF: 047.609.058-04 e MARLENE DE CAMARGO DIAS – CPF: 149.402.228-10 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000750-70.2008.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). A-4746/2007, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3962,27 (três mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: W. G. MOREIRA - ME – CNPJ/CPF: 06.135.154/0001-77, e de seu(s) sócio(s) solidário(s) WILFRAN GONÇALVES MOREIRA – CPF: 401.808.753-53 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001714-29.2009.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). A-933/2008, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.885,54 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do(s) sócio(s) solidário(s): WELINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA – CPF: 123.004.701-87 e EDMAR FRANCO DE PAIVA – CPF: 129.292.201-04 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001811-92.2010.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor da executada FRANCO E ALMEIDA LTDA, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). A-1015-2009, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 43.839,53 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARGARIDA CIRIANO MARTINS - ME – CNPJ/CPF: 03.286.281/0001-89, bem como de seu(s) sócio(s) solidário(s): MARGARIDA CIRIANO MARTINS – CPF: 418.702.471-91 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000398-49.2007.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). A-1459/2007, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.305,71 (mil, trezentos e cinco reais e setenta e um centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ELETRO E ELETRO COM. DE MÓVEIS LTDA – CNPJ/CPF: 02.590.699/0006-27, bem como de seu(s) sócio(s) solidário(s): JOÃO HENRIQUE DE FREITAS – CPF: 460.699.766-49 e EUVALDO FRANCO ARAUJO – CPF: 852.944.201-63 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000219-86.2005.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). A-1626/2005, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 4.306,03 (quatro mil, trezentos e seis reais e três centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MICHELE CRISTIANE DIEL RAMBO – CNPJ/CPF: 005.697.160-55, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001796-26.2010.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). J-2592/2010, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.804,47 (mil, novecentos e quatro reais e quarenta e sete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Autos: 0003885-97.2016.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado MARIA APARECIDA JÂNIDA DE SOUZA CNPJ/CPF: 000.335.364-81

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição

judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 5036144-65.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado IVANEIDE FERNANDES SANTOS LIMA CNPJ/CPF: 911.010.001-63

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 5036144-65.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: DILTON M BRANDAO-ME CNPJ/CPF: 06.894.167/0001-20

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 5031043-47.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: SAMIA CARVALHO MAMEDE CNPJ/CPF: 503.144.596-34

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 5028602-93.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: BRITO & BARBOSA LTDA – ME CNPJ/CPF: 00.809.994/0001-91

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 5028230-47.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: VILMAR JOSE DA CUNHA CNPJ/CPF: 844.521.021-15

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 5020483-46.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: BENVINDO DE SOUZA NETO CNPJ/CPF: 002.734.651-04

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 5020460-03.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: EURICO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR CNPJ/CPF: 568.109.626-20

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 5020368-25.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: COLAGEM COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ/CPF: 03.862.635/0001-96

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 5016291-07.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ISAURETH NUNES PARENTE CNPJ/CPF: 451.424.161-04

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 5014972-04.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: NEOGRACILDA ALVES QUEIROZ GAMA /CPF: 560.629.901-15

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 5014799-77.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: AVAI DA SILVA DE LISBOA CNPJ/CPF: 617.665.341-04

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas

necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 5011825-33.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JOSE COLEMAR RESPLANDE DA COSTA CNPJ/CPF: 810.445.851-53

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 0010965-15.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executado: BENEDITO FERNANDES JÚNIOR CPF: 091.245.271-49

Sentença: "[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 0004807-41.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executada: RACHEL DA SILVA LIMEIRA CPF: 509.071.743-53

Sentença: "[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 5002507-94.2011.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executada: RAIMUNDA MARIA LINHARES DE PINHO CPF: 057.817.603-34

Sentença: "[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao

CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 5002436-63.2009.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executado: ADAUTO ARANTES DE SOUSA CPF: 227.804.241-68

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 0039256-59.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executada: MARINEIDE PINTO SOARES CPF: 589.248.921-34

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 0036060-81.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executada: AULETE RODRIGUES SALES CPF: 695.246.611-87

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 0035438-02.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executado: CASTRO E SANTOS LTDA. CNPJ: 12.132.453/0001-50

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de

bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 0035014-91.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executada: ERMOSINA PEREIRA DE OLIVEIRA CPF: 784.498.801-06

Sentença: "[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 0034536-83.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executada: LUZIA SANTOS GALVAO SILVA CPF: 161.232.711-72

Sentença: "[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 0033232-49.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executado: WILSON VASCONCELOS SANTOS CPF: 884.955.668-34

Sentença: "[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 0030207-91.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executado: LUCIMAR DOS SANTOS CPF: 841.743.821-15

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 0018946-95.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executado: GRUPO MATEUS SUPERMERCADOS CNPJ: 03.995.515/0040-73

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários pela parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 0034382-65.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executado: JOSÉ EVANDO DE AMORIM CPF: 217.853.251-91

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários pela parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 5031905-18.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executada: ELEUZA GONCALVES CPF: 133.734.201-72

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 5041347-08.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executado: JOAO LUIZ NETO CPF: 938.360.234-15

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 5026751-19.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executado: ANTONIO CARLOS RABELO BRITO CPF: 687.165.913-72

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 5014097-34.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executada: ALZIRA DIAS DOS REIS SILVA CPF: 713.160.861-00

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 5011060-62.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executado: ABRÃO PIRES DA SILVA CPF: 388.687.841-49

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos.

Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 0003885-97.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executada: MARIA APARECIDA JÂNIDA DE SOUZA CPF: 000.335.364-81

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 5010128-74.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executada: IVANEIDE FERNANDES SANTOS LIMA CPF: 911.010.001-63

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 5036144-65.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executado: DILTON M BRANDAO-ME CNPJ: 06.894.167/0001-20

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 5033515-21.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executado: AEROTINS LTDA CNPJ: 04.651.497/0001-69

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao

CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 5031043-47.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executada: SAMIA CARVALHO MAMEDE CPF: 503.144.596-34

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 5028602-93.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executado: BRITO & BARBOSA LTDA – ME CNPJ: 00.809.994/0001-91

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 5028230-47.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executado: VILMAR JOSE DA CUNHA CPF: 844.521.021-15

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 5020483-46.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executado: BENVINDO DE SOUZA NETO CPF: 002.734.651-04

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de

bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 5020460-03.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executado: EURICO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR CPF: 568.109.626-20

Sentença: "[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 5020368-25.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executado: COLAGEM COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ: 03.862.635/0001-96

Sentença: "[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 5016291-07.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executada: ISAURETH NUNES PARENTE CPF: 451.424.161-04

Sentença: "[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 5014972-04.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executada: NEOGRACILDA ALVES QUEIROZ GAMA CPF: 560.629.901-15

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 5014799-77.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executado: AVAI DA SILVA DE LISBOA CPF: 617.665.341-04

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 5011825-33.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

Executado: JOSE COLEMAR RESPLANDE DA COSTA CPF: 810.445.851-53

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 20 (vinte) dias

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO vir, ou dele conhecimentos tiverem que se processa por este Juízo, no Cartório Cível o Processo nº. 0000610-74.2015.827.2730 Ação de Alimentos, tendo como Requerente Lilian Cristina de Oliveira Cunha, e Requerido **WANDERSON MARTINS ARANTES**. MANDOU CITAR: **WANDERSON MARTINS ARANTES**, brasileiro, Operador de máquinas, filho de Norma Martins e João Batista Arantes de Souza, residente em lugar incerto e não sabido, de todo o teor da presente ação, de todo o teor da presente ação, bem como das primeiras declarações, bem como para querendo contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de não contestar serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (285 e 319 do CPC). Este Edital deverá ser publicado por uma única vez no Diário da Justiça, sob os auspícios da Justiça Gratuita, e para que ninguém possa alegar ignorância deverá ser atada uma cópia no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmeirópolis, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2016. Eu, Amarildo Nunes da Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instancia o digitei. Ana Paula Araujo Aires Toribio – Juíza de Direito.

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

Autos nº 0000821-04.2015.827.2733

Ação: USUCAPIÃO

Requerente: BARTOLOMEU RIBEIRO DE SOUSA

Requerido: COOPERSAN-COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE SÃO JOÃO, LOURDES NESPOLO e outros A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito na Vara de Família, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso – TO, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita nesta Vara a ação acima identificada. FINALIDADE: CITAÇÃO DE EVENTUAIS INTERESSADOS dos termos da presente ação e para querendo no prazo legal, manifestar interesse no feito nos termos do art. 942 do CPC, com referência ao imóvel a seguir devidamente registrado sob a Matrícula nº R3-0318 Livro 2-A, fls. 118, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da cidade de Pedro Afonso-TO Citem-se por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos (art. 942 e 232, IV, CPC), para, querendo contestarem a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados na petição inicial. DESPACHO:” (Citem-se pessoalmente a pessoa em cujo nome estiver transcrito o imóvel e se casado for, seu cônjuge e, os eventuais credores hipotecários e garantidores que estejam porventura inscritos no título e cite-se os confinantes. Citem-se por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos (art. 942 e 232, IV, CPC), para, querendo contestarem a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados na petição inicial. Intimem-se as Fazendas Públicas via e-proc, exceto o Município de Pedro Afonso-TO que será por mandado, para querendo, manifestar interesse no feito e requerer o que de direito, sob pena de anuência. Após, vista ao Ministério Público Cumpra-se. Intime-se. Pedro Afonso-TO, 17/09/2015....Ass)” Milton Lamenha de Siqueira – Juiz de Direito em substituição.” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (18/11/2016). Eu, Marisa Nunes Barbosa Barros – Escrivã o digitei. LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito

PIUM

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA- PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS Autos n. 5000030-80.2011.827.2735 Ação: Execução Fiscal Requerente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL Requerido: MURILO FLEURY LOBO DE ABREU, AGROPECUARIA BRASIL RAÇA S/A, RONALDO FLEURY LOBO DE ABREU, SEBASTIÃO MIGUEL LOBO DE ABREU, MARCOS MIGUEL FLEURY LOBO DE ABREU. FINALIDADE: INTIMAR o (a) Sr (a). MURILO FLEURY LOBO DE ABREU, AGROPECUARIA BRASIL RAÇA S/A, RONALDO FLEURY LOBO DE ABREU, SEBASTIÃO MIGUEL LOBO DE ABREU, MARCOS MIGUEL FLEURY LOBO DE ABREU, da SENTENÇA proferida nos autos em epígrafe: Trata-se de Execução Fiscal movida pela UNIÃO FEDERAL em desfavor de Murilo Fleury Lobo de Abreu. O feito teve seu trâmite normal. Em 04.05.2016, evento 20, a parte Exequente peticionou requerendo a extinção da execução em razão do pagamento da dívida. É o que basta relatar. Decido. O objetivo do processo de execução é o recebido dos valores devidos com a satisfação do crédito do exequente. No caso, como informado pelo Credor o crédito foi satisfeito. Assim, atingiu a finalidade o processo. Ante o exposto, com base no artigo 924, II, do CPC, extingo a execução. Custas e honorários pelo Executado. Transitada em julgado aos procedimentos de praxe. P.I. Cumpra-se. Pium, TO, 05 de maio de 2016. Jorge Amancio de Oliveira. Juiz de Direito. Pium- TO, 05 de julho de 2016. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Pium, Estado do Tocantins, aos 05 de julho de 2016. Eu, DIVINA LÚCIA GOMES ARAÚJO LOPES, Técnico Judiciário, o digitei. Assinatura digital WELLINGTON MAGALHÃES. Juiz (a) de Direito

PONTE ALTA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Jordan Jardim, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se a Ação de Usucapião n.º 5000608-69.2013.827.2736, tendo como parte autora JARDILINA AIRES DA SILVA em desfavor de ANOIL JOSÉ DE SOUSA e sua mulher MARIA ALVES DE SOUSA E ANA ROSA DE SOUSA, sendo o presente para CITAR eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, (942 e 232, inciso IV do CPC), para os termos da ação supra citada, e, para responder a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância,

mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 08 de novembro de 2016. Eu, _____ADILMA AIRES PIMENTA SILVA RIBEIRO, Escrivã Judicial, digitei e subscrevoV

O Doutor Jordan Jardim, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se a Ação de Notificação n.º 5000677-38.2012.827.2736, tendo como parte autora JOÃO GONÇALVES TORRES e HERMENEGILDA MARIA TORRES em desfavor ARNALDO ADASZ, REINALDO ADASZ, RAQUESL WASTI ADASZ SILVA, MARIA ANGÉLICA ADASZ ANA CRISTINA ADASZ E GISELLY WASTI ADASZ, sendo o presente para NOTIFICAR as requeridas GISELLY WASTI ADASZ, brasileira, soleira, esudente, inscrita no CPF, sob o nº 319.875.108-01 e RAQUEL WASTI ADASZ, brasileira, casada, analista de produtos, inscrita no CPF sob o nº 028.493.098-93, ambas residentes em local incerto e não sabido, para os termos da presente ação, cientificando-o que terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar contestação, caso queira, sob pena de presumirem aceito pelo requerido, como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor, nos termos do art. 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça e no átrio do Fórum na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 04 de novembro de 2016 . Eu, _____ADILMA AIRES PIMENTA SILVA RIBEIRO, Escrivã Judicial, digitei e subscrevo

O Doutor Jordan Jardim, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se a Ação de Usucapião n.º 0000529-44.2014.827.2736, tendo como parte autora IVANA DA CUNHA MISSIO e FRANCISCO MISSIO em desfavor WLADIMAR RODRIGUES E JANETE CLÉIA CARMELOS RODRIGUES, sendo o presente para CITAR eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, (942 e 232,inciso IV do CPC), para os termos da ação supra citada, e, para responder a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 08 de novembro de 2016. Eu, _____ADILMA AIRES PIMENTA SILVA RIBEIRO, Escrivã Judicial, digitei e subscrevo

O Doutor Jordan Jardim, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se a Ação de Guarda n.º 0000378-44.2015.827.2736, tendo como parte autora MINISTÉRIO PÚBLICO em desfavor DEUZINA PEREIRA GOMES, brasileira, viúva, RG nº 1747320 SSP-GO, CPF nº 917.256.231-53, residente e domiciliada à Rua 1011, Quadra 37, Lote 11, Casa 04, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, e de THALITA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, nascida em 08/05/1996, filha de Odilio Domingos de Souza e de Simária Pereira Gomes, residente e domiciliada na Avenida Palmas, Ponte Alta do Tocantins/TO; sendo o presente para CITAR a requerida DEUZINA PEREIRA GOMES, brasileira, brasileira, viúva, portadora do RG n] 174.7320 SSP/GO e CPF n] 917.256.231-53, residente em local incerto e não sabido, para os termos da presente ação, cientificando-o que terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar contestação, caso queira, sob pena de presumirem aceito pelo requerido, como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor, nos termos do art. 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça e no átrio do Fórum na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 03 de novembro de 2016. Eu, _____ADILMA AIRES PIMENTA SILVA RIBEIRO, Escrivã Judicial, digitei e subscrevo

O Doutor Jordan Jardim, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se a Ação de Usucapião n.º 0000284-96.2015.827.2736, tendo como parte autora ABELINO PEREIRA LOBATO e sua esposa MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA em desfavor de JOSÉ CARLOS AFONSO, sendo o presente para CITAR eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, (942 e 232,inciso IV do CPC), para os termos da ação supra citada, e, para responder a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 09 de novembro de 2016. Eu, _____ADILMA AIRES PIMENTA SILVA RIBEIRO, Escrivã Judicial, digitei e subscrevo.

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Execução Fiscal - Processo: nº 5000360-42.2009.827.2737, Chave: 865917116815, Processo antigo nº 2009.0008.5787-9 - Executado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS - IBAMA em face de GIOVANETE ALVES BORGES CPF 388.888.231-15 e g Alves Borges –me CNPJ nº 26.962.951/0001-35, valor da causa R\$: 4.926,60 , Por este meio CITAR o executado GIOVANETE ALVES BORGES CPF 388.888.231-15 e G ALVES BORGES - ME CNPJ nº 26.962.951/0001-35, na pessoa de seu representante legal nos autos em epígrafe, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da presente ação e querendo no prazo de três dias, pagar a dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. Advertência: 1. não pagamento da dívida implicará em PENHORA ou ARRESTO de bens conhecidos do devedor e suficiente para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, art. 655, § 1º) ou indicado na inicial; 2. Avaliação: dos bens constritados e intimação do executado e seu cônjuge, se casado for; 3. o executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16 da Lei 6830/80, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos dois três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (03/11/2016). Eu, Elvanir Matos Gomes, Técnica Judiciária, digitei. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA - Juiz Substituto da 1ª Vara Cível –CERTIDÃO: CERTIFICO E DOU FÉ que afixei uma via do presente no placar do fórum local. Porteira dos Auditórios –técnica Judiciária – Lucimara Pereira Cardoso.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Execução Fiscal - Processo: nº 5000360-42.2009.827.2737, Chave: 865917116815, Processo antigo nº 2009.0008.5787-9 - Executado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS - IBAMA em face de GIOVANETE ALVES BORGES CPF 388.888.231-15 e g Alves Borges –me CNPJ nº 26.962.951/0001-35, valor da causa R\$: 4.926,60 , Por este meio CITAR o executado GIOVANETE ALVES BORGES CPF 388.888.231-15 e G ALVES BORGES - ME CNPJ nº 26.962.951/0001-35, na pessoa de seu representante legal nos autos em epígrafe, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da presente ação e querendo no prazo de três dias, pagar a dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. Advertência: 1. não pagamento da dívida implicará em PENHORA ou ARRESTO de bens conhecidos do devedor e suficiente para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, art. 655, § 1º) ou indicado na inicial; 2. Avaliação: dos bens constritados e intimação do executado e seu cônjuge, se casado for; 3. o executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16 da Lei 6830/80, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos dois três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (03/11/2016). Eu, Elvanir Matos Gomes, Técnica Judiciária, digitei. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA - Juiz Substituto da 1ª Vara Cível –CERTIDÃO: CERTIFICO E DOU FÉ que afixei uma via do presente no placar do fórum local. Porteira dos Auditórios –técnica Judiciária – Lucimara Pereira Cardoso.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO DE ARGEMIRO PEREIRA DA SILVA e JOANA DO CARMO PEREIRA - (PRAZO DE 20 DIAS).

A Doutora HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, CITA os requeridos **ARGEMIRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, pastor, demais qualificações pessoais ignoradas e **JOANA DO CARMO PEREIRA**, brasileira, casada, do lar, filha de Maria do Carmo Silva, demais qualificações pessoais ignoradas, residentes em local incerto e não sabido, para os termos da Ação de **Investigação de Paternidade post mortem**, autos nº **5000640-76.2010.827.2737**, que lhe move M. C. M. menor representado pela genitora CLEIDIANE MELQUIADES CARNEIRO. CIENTIFICA-OS de que tem o **prazo de 15(quinze) dias, para contestar a ação, sob pena de presumir - se como verdadeiros os fatos afirmados pela autora. Caso ocorra revelia lhe será nomeado curador especial** (art.344 e ressalvadas do art. 345 ambos do CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (17.11.2016) Eu, Rosana Cardoso Maia – Técnica Judiciária que a digitei e subscrevo. (ass.) **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUÍZA DE DIREITO.**

TOCANTÍNIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 dias

Processo nº: 0000666-46.2016.827.2739

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

CHAVE DE ACESSO AO PROCESSO DIGITAL (Art. 6º da Lei nº 11.419/2006): 534435654216

Ação: Usucapião

Requerente(s): CÉLIA MARIA DE ASSIS - CPF: 75633434820

Requerido(a)(s): MARILDA COUTINHO FREITAS

O Doutor Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito em substituição automática da Comarca de Tocantínia -TO, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste, CITA OS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS da Ação de USUCAPIÃO nº 0000666-46.2016.827.2739 em tramite na Vara Cível da Comarca de Tocantínia - TO, sendo requerente CÉLIA MARIA DE ASSIS e requerida MARILDA COUTINHO FREITAS, tendo por objeto o imóvel situado na Quadra 08, Lote 4B, Setor Aeroporto, Tocantínia/TO, tendo o terreno a área de área do terreno é de 381,84 m² (trezentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) sendo 14,80 m x 25,40m, pertencente a requerida acima citada, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Tocantínia/TO, para, querendo, contestarem a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do prazo do edital, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (artigos 341 e 344). E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza de Direito que fosse expedido e publicado o presente Edital, na forma da lei, que será publicado e afixado no placar do Fórum. SEDE DO JUÍZO: Escrivania Cível, Fórum da Comarca de Tocantínia, Av. Tocantins, s/nº, CEP 77.640-000 - Tocantínia/TO. Telefone: 63-3367-1164 e 3367-1428. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tocantínia/TO, aos 17 de novembro de 2016. Eu, MAYARA SOARES DIAS COELHO, digitei. (a) Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito em substituição automática da Comarca de Tocantínia –TO.

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital, com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de autos Ação Penal, Nº 0000893-30.2016.827.2741, que a Ministério Público do Estado do Tocantins, como Autor, move contra o acusados: JADILSON QUIRINO DOS SANTOS, brasileiro, auxiliar de produção, nascido aos 13/08/1995, natural de Wanderlândia-TO, filho de João Antonio Quirino e Erivania Deolindo dos Santos, reside em local incerto e não sabido. Para que fique CITADO pelo presente, dos termos da ação supra mencionada conforme despacho evento 23, a seguir transcrito: "Cite-se o acusado Jadilson por edital com prazo de 15 (quinze) dias para o fim exclusivo de oferecer defesa, haja vista que o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Expirado o prazo do edital e o prazo para o oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e uma via será publicada no diário da justiça do Estado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (17/11/2016). Lavrei o presente termo.

Marinalva de Sousa

Escrivã Judicial Respondendo

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO AO (S) ADVOGADO(S)

Autos: 0000005-29.2014.827.2742

Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível

Requerente: JOELMA FRAZÃO DA SILVA

REQUEURIDO: L.A.M.FOLINI COBRANÇAS-ME(MUNDIAL EDITORA.).

Advogado: Dr. DIVALLE AGUSTINHO FILHO, inscrito na OAB/SP , sob o nº 128.125

INTIMAR: DIVALLE AGUSTINHO FILHO, inscrito na OAB/SP , sob o nº 128.125, de que os autos acima tramita exclusivamente na modalidade eletrônica e que é obrigatório o cadastramento do advogado que queiram enviar petição e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006-**intimando-o para querendo, opor embargos nos presentes autos no prazo legal.**Xambioá-TO, 17/11/2016.(as) Edileusa Lopes Costa Nunes- Escriva Judicial.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ARAGUAÍNA

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS

O Senhor **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz de Direito Da Terceira Vara Cível Desta Comarca De Araguaína, Estado do Tocantins, Na Forma Da Lei, Etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam os autos da Ação **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, N° 0005811-56.2014.8272706**, proposta por **BANCO BRADESCO S/A** em desfavor de **VALDENDA SILVA MOTA e JOSÉ ALCI DE ARAÚJO**, sendo o presente para NT MAR os requeridos **VALDENI DA S LVA MOTA**, brasileira, solteira, agropecuarista, CPF nº726.130.413-15, e **JOSÉ ALCIDE ARAÚJO**, brasileiro, casado, agropecuarista, CPF nº388.676.131-20, atualmente em lugar incerto, da PENHORA do imóvel: Um Lote de terreno urbano, nº10 da Quadra 45, situado na Rua Jataí, esquina com a Rua Campos Elísios integrante do Loteamento TAPUAN, com área de 3600m2, sendo pela Rua Jataí 1200m de frente, pela linha de fundo, dividindo com o lote nº 07 12,000m; e pela lateral esquerda, dividindo com o lote n.º 3000m; e pela lateral direita com a Av. Campos Elísios 300m, Matrícula nº9.734, do Livro 02, Cartório de Registro de.. Móveis de Araguaína. Com as seguintes benfeitorias: Uma casa residencial, construída em tijolos, construção aparentemente nova, coberta de telhas moderna sobre madeira, telhado de nível, toda rebocada e pintada, piso no porcelanato, imóvel com dois andares, sendo a parte de baixo, nos fundos, um quarto, um banheiro, uma área de serviço, frente, uma cozinha, duas salas, um quarto, um banheiro social, parte de cima, um quarto com suíte de casal, um closed, uma sacada, garagem para três carros, toda murada, imóvel com ótima localização, serviço de rede energia, água e serviço telefônico. Tudo de conformidade com r. Despacho do MM. Juiz a seguir transcrito: *intimem-se os requeridos por edital sobre a penhora do imóvel. A avaliação do imóvel já tem mais de 16 meses. Sendo assim, expeça-se mandado de avaliação do imóvel. Oficie-se a Prefeitura de Araguaína para que fomeç extra e débito referente ao imóvel penhorado.* (Ass) Álvaro Nascimento Cunha – Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e será afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, do Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis. Eu, _____, técnica judiciária, que digitei e subscrevi.

ALVARO NASCIMENTO CUNHA

Juiz de Direito

PARAÍSO DO TOCANTINS

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

(Artigo 652 do CPC, com redação dada pela Lei 11.382/2006)

(CPC, artigos 232 III) prazo: de 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo nº 5002502-32.2012.827.2731; **Natureza da Ação:** Ação de Execução de Título Extrajudicial; **Exequente:** BANCO BRADESCO SA; **Advogado do Exequente:** Dr. Osmarino José de Melo – OAB/TO nº 779; **Executados / Devedores:** Empresa: R DA MOTA COUTINHO – ME (RONDA SEGURANÇA) e Renato da Mota Coutinho. **Advogado:** Nihil. **Valor da Causa;** R\$ 84.275,85 (Oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) **CITADO(OS) EXECUTADOS/DEVEDOR(ES) :** 1) Empresa: - **R DA MOTA COUTINHO – ME (RONDA SEGURANÇA)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº37.320.991/0001-08** nas pessoas de seus sócios / representantes legais da empresa; 2) e a pessoa física o EXECUTADO – **RENATO DA MOTA COUTINHO**, brasileiro solteiro, empresário, inscrito no CPF nº **401.293733-20** atualmente em endereços em lugares incerto e não sabido **OBJETIVO /FINALIDADE : A) – CITAÇÃO DOS EXECUTADO(S)/ DEVEDOR(ES)**, aos termos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, para, no prazo de **TRÊS (3) DIAS**, contado da 1ª publicação, efetuarem o pagamento da dívida no **valor de 84.275,85 (Oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, nos exatos termos do artigo 652 do CPC, com redação dada pela Lei nº11.382/2006, mais juros, correção monetária, custas, despesas sob pena, de serem penhorados bens, tantos quantos bastem à satisfação do crédito exequendo. **B) – E /ou indicar bens** de sua propriedade livres e desembaraçados de ônus. Para penhora, com documentos

atuais comprobatórios de propriedade, no prazo de cinco (5) dias, sob pena da prática de ato atentatório à dignidade da justiça (artigo 600, IV c – c 652, 3º e 601) com fixação de pena de multa de 20% sobre o valor atualizado da dívida **C) – E que, foi fixado a verba honorária**, em favor do advogado do exequente, em 20% do valor da execução que, no caso de pronto pagamento do devedor no prazo de três(03) dias, fixa reduzida a metade ou 10% (CCPC, art. 652A, na redação dada pela Lei ° 11.382/2006.) **ADVERTÊNCIAS:** Ficam advertidos os executado/devedores, que o prazo para EMBARGAREM A EXECUÇÃO. É de **QUINZE (15) DIAS, contados da 1 Publicação do Edital. SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de maio. N°265, 1º andar, Centro – Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quinze (2.015). Eu, Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei.

Juiz **ADOLFO AMARO MENDES**

Titular da 1ª Vara Cível

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decreto Judiciário

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 299, de 18 de novembro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os arts. 12, § 1º, inciso IV, e 59 do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO a decisão do egrégio Tribunal Pleno, na 20ª Sessão Ordinária Administrativa do dia 17 de novembro de 2016, bem como o contido no processo SEI nº 16.0.000028302-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado o juiz Nelson Coelho Filho, titular 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, para substituir o Desembargador José de Moura Filho no período de 16 de novembro a 16 de dezembro de 2016, em razão de afastamento em compensação de plantão judiciário autorizado pelo Tribunal Pleno.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de novembro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Presidente

Portaria

PORTARIA Nº 4811, de 18 de novembro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 16.0.000028863-6,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os magistrados Frederico Paiva Bandeira de Souza e Márcio Soares da Cunha para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização das audiências que ocorrerão durante o Mutirão de Negociações Fiscais, no período de 24 a 30 de novembro de 2016.

Art. 2º Convocar os contadores a seguir relacionados para atuarem no citado mutirão:

I – Ivania Barbosa Araújo, matrícula 353523, da Comarca de Pedro Afonso;

II - Marcelo Adriano Rodrigues, matrícula 352537, da Comarca de Tocantinópolis;

III - Niely Talles Tavares de Sá, matrícula 352475, da Comarca de Porto Nacional;

IV - Márcia Andréa Campelo Galvão, matrícula 352914, da Comarca de Miranorte;

V - Olmerinda Rodrigues da Silva, matrícula 89040, da Comarca de Alvorada.

Parágrafo único. O servidor indicado no inciso III deste artigo exercerá as atividades decorrentes desta convocação no período de 21 a 30 de novembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de novembro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 4801/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18068/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marcia Andrea Campelo Galvão, Distribuidor, Matrícula 352914**, o valor de R\$ 1.825,07, relativo ao pagamento de 8,50 (oito e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 327,30, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miranorte/TO para Palmas/TO, no período de 20 a 28/11/2016, com a finalidade de mutirão das execuções fiscais, conforme SEI 16.0.000028863-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4792/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18053/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Niely Talles Tavares de Sa, Distribuidor, Matrícula 352475**, o valor de R\$ 1.825,07, relativo ao pagamento de 8,50 (oito e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 327,30, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Palmas/TO, no período de 20 a 28/11/2016, com a finalidade de realização do mutirão das execuções fiscais na Comarca, conforme SEI nº 16.0.000028863-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4781/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18062/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidora **Olmerinda Rodrigues da Silva, Distribuidor, Matrícula 89040**, o valor de R\$ 1.825,07, relativo ao pagamento de 8,50 (oito e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 327,30, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Alvorada/TO para Palmas/TO, no período de 20 a 28/11/2016, com a finalidade de mutirão das execuções fiscais, conforme SEI 16.0.000028863-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4795/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18074/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Ronaldo Euripedes de Souza, Des - Presidente do Tribunal de Justiça do Tocantins, Matrícula 353110**, o valor de R\$ 789,53, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 18 a 19/11/2016, com a finalidade de reunião com magistrados na Comarca.

Art. 2º Conceder ao servidor **Luso Aurelio Souza Soares, Assessor Técnico de Desembargador, Matrícula 353136**, o valor de R\$ 620,72, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 18 a 19/11/2016, com a finalidade de conduzir o Presidente do TJ/TO, em reunião com magistrados na Comarca.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4794/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18058/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Marcelo Adriano Rodrigues, Distribuidor, Matrícula 352537**, o valor de R\$ 307,77, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de -R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 pela **prorrogação** da viagem de Tocantinópolis/TO para Palmas/TO no período de 26 a 27/11/2016, com a finalidade de participação no Mutirão das Execuções Fiscais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4793/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18057/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Marcelo Adriano Rodrigues, Distribuidor, Matrícula 352537**, o valor de R\$ 307,77, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de -R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 pela **prorrogação** da viagem de Tocantinópolis/TO para Palmas/TO no período de 26 a 27/11/2016, com a finalidade de participação no Mutirão das Execuções Fiscais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4791/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18052/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Nelson Rodrigues da Silva, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 209160**, o valor de R\$ 578,51, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 256,72, por seu deslocamento de Comarca de Araguaçu/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 11 a 12/11/2016, com a finalidade de convocação da Presidência do TJ/TO, conforme 15.0.000003190-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4790/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18050/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Marcelo Adriano Rodrigues, Distribuidor, Matrícula 352537**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Tocantinópolis/TO para Palmas/TO, no período de 20 a 26/11/2016, com a finalidade de participação do mutirão das execuções fiscais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4789/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18047/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Joseli Zangirolami, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga/TO para Aurora do Tocantins/TO, no dia 17/11/2016, com a finalidade de para realizar as audiências de conciliação na cidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4788/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18046/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Waldineide Brito Marinho Costa, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/to para Taquaruç/tou, no dia 18/11/2016, com a finalidade de Realização de avaliação social junto aos envolvidos no processo 50044575-51.2010.827.2729, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4786/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18044/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **João Neto Alves da Luz, Militar, Matrícula 353640**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Abreulândia, Divinópolis, Paraíso e Porto Nacional/TO, no período de 16 a 18/11/2016, com a finalidade de missão decorrente do SEI 16.0.000029171-8.

Art. 2º Conceder ao servidor **Emiliano de Souza Amaral Neto, Militar, Matrícula 353640**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Abreulândia, Divinópolis, Paraíso e Porto Nacional/TO, no período de 16 a 18/11/2016, com a finalidade de missão decorrente do SEI 16.0.000029171-8.

Art. 3º Conceder ao servidor **Faustino Saraiva dos Reis e Silva, Militar, Matrícula 353640**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Abreulândia, Divinópolis, Paraíso e Porto Nacional/TO, no período de 16 a 18/11/2016, com a finalidade de missão decorrente do SEI 16.0.000029171-8.

Art. 4º Conceder ao servidor **Washington Silva Neris, Militar, Matrícula 353640**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Abreulândia, Divinópolis, Paraíso e Porto Nacional/TO, no período de 16 a 18/11/2016, com a finalidade de missão decorrente do SEI 16.0.000029171-8.

Art. 5º Conceder ao servidor **Janary Barbosa Dias, Militar, Matrícula 353640**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Abreulândia, Divinópolis, Paraíso e Porto Nacional/TO, no período de 16 a 18/11/2016, com a finalidade de missão decorrente do SEI 16.0.000029171-8.

Art. 6º Conceder ao servidor **Josué Bezerra de Souza, Militar, Matrícula 353640**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Abreulândia, Divinópolis, Paraíso e Porto Nacional/TO, no período de 16 a 18/11/2016, com a finalidade de missão decorrente do SEI 16.0.000029171-8.

Art. 7º Conceder ao servidor **Luciano Montalvão de Almeida, Militar, Matrícula 353640**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Abreulândia, Divinópolis, Paraíso e Porto Nacional/TO, no período de 16 a 18/11/2016, com a finalidade de missão decorrente do SEI 16.0.000029171-8.

Art. 8º Conceder ao servidor **Rui-dglan Lima Prazeres, Militar, Matrícula 353640**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Abreulândia, Divinópolis, Paraíso e Porto Nacional/TO, no período de 16 a 18/11/2016, com a finalidade de missão decorrente do SEI 16.0.000029171-8.

Art. 9º Conceder ao servidor **Eduardo Douglas da Silva Santos, Militar, Matrícula 353640**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Abreulândia, Divinópolis, Paraíso e Porto Nacional/TO, no período de 16 a 18/11/2016, com a finalidade de missão decorrente do SEI 16.0.000029171-8.

Art. 10º Conceder ao servidor **Mauricio Duillo Martins Sardote, Militar, Matrícula 353640**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Abreulândia, Divinópolis, Paraíso e Porto Nacional/TO, no período de 16 a 18/11/2016, com a finalidade de missão decorrente do SEI 16.0.000029171-8.

Art. 11º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4785/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18042/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Joseli Zangirolami, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga/TO para Aurora do Tocantins/TO, no dia 16/11/2016, com a finalidade de para realizar audiências de conciliação na cidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4783/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18034/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Meire Vânia Ferreira Araújo Guimarães, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Ponte Alta/TO, no período de 22 a 23/11/2016, com a finalidade de realização de avaliação social junto aos envolvidos no processo 0000162-49.2016.827.2736, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4782/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18056/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Xambioá, Araguatins e Augustinópolis/TO, no período de 21 a 25/11/2016, com a finalidade de acompanhar equipe de manutenção para realização de serviços predial nas Comarcas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4780/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18063/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Helena Silva Medrado, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Ananás/TO, no período de 20 a 23/11/2016, com a finalidade de realizar as audiências na Semana Nacional da Conciliação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4804/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17849/2016, RESOLVE: **retificar** a Portaria 4583/2016, publicada no DJ 3924 de 09/11/2016, para **excluir** da viagem o servidor Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Mororista, Matrícula 353233.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4803/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18070/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Darley Rodrigues da Silva, Secretário do Juízo, Matrícula 272937**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miranorte/TO para Barrolândia/TO, no período de 17 a 18/11/2016, com a finalidade de fazer vistoria na cadeia pública de para verificar aplicação de verbas pecuniárias e apresentar relatório circunstanciado acerca da aquisição e instalação dos bens e equipamentos requeridos, conforme SEI 16.0.000024561-9 evento 1165494.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4802/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18073/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Aldeni Pereira Valadares, Escrivão Judicial, Matrícula 111479**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Almas/TO para Porto Alegre do Tocantins/TO, no dia 14/11/2016, com a finalidade de cumprir mandados em conformidade com a portaria 13/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4800/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18075/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço, Matrícula 198524**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Miranorte/TO, no dia 18/11/2016, com a finalidade de manutenção emergencial devido a infiltrações no telhado da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso

Diretor Geral

PORTARIA Nº 4799/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18076/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço, Matrícula 198524**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Miranorte/TO, no dia 19/11/2016, com a finalidade de substituição do transformador da subestação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 4798/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18079/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jorge Amancio de Oliveira, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352456**, o valor de R\$ 574,92, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 138,57, por seu deslocamento de Pium/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 20 a 23/11/2016, com a finalidade de participar de mutirão criminal - NACOM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 4797/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18077/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Cavalcante de Abreu, Editor de Imagem, Matrícula 353575**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Natividade/TO, no período de 22 a 23/11/2016, com a finalidade de instalação de equipamento de áudio e vídeo no novo prédio da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 4796/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 17 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18078/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Oziel Damasceno Simao, Militar, Matrícula 353644**, o valor de R\$ 620,72, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 18 a 19/11/2016, com a finalidade de escolta de acompanhamento e segurança do Presidente do TJ/TO em reunião com os Juizes na comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso

Diretor Geral

PORTARIA Nº 4734/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 16 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 192/2016, constante do Processo Administrativo 16.0.000025669-6, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Comercial Império EIRELI - EPP, que tem por aquisição de material de refrigeração, para atender as necessidades Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Edward Afonso Kneipp, matrícula nº. 352793, como gestor do contrato nº. 192/2016, e o servidor Mário Sergio Loureiro Soares, matrícula nº. 352204, como seu substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o Contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4787/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 17 de novembro de 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013, da Presidência do Tribunal de Justiça e considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, **resolve:**

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento referente a aquisição de computadores, nos termos do procedimento administrativo SEI nº 16.0.000029456-3 e em cumprimento ao art. 12º, § 7º, da Resolução nº 182/2013/CNJ, de 17 de outubro 2013.

Art. 2º A Equipe será composta pelos servidores:

I - **Marco Aurélio Giralde**, matrícula 352395 - DTINF (área requisitante);

II - **Wagner William Voltolini**, matrícula 292635 - DTINF (área técnica);

III - **Evertton Pereira da Silva**, matrícula 161949 - DTINF substituto automático do integrante da área técnica;

IV - **Luzândio Brito dos Santos**, matrícula 185439 - DIADM (área administrativa);

Art. 3º Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, **se exigido**, e o Termo de Referência ou Projeto Básico das aquisições/contratações objetos do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4764/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 16 de novembro de 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013, combinado com as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/9/GP e considerando a solicitação feita pela Diretoria Administrativa, no procedimento administrativo SEI nº 16.0.000019067-9, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Luciano Lima Negry**, matrícula 126362 para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Chefe da Central de Compras - **Ênio Carvalho de Souza**, matrícula 265148, no período de 10 de outubro a 1º de novembro de 2016, em virtude do seu afastamento por usufruto de folgas de plantões e férias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA Nº 4732/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 14 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 188/2016 referente ao Processo Administrativo 16.0.00000606-1, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa KRP Consultoria em Tecnologia de Informação - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC, composta de contratação de serviço técnico especializado, na modalidade de fábrica de software, presencial, para sustentação, desenvolvimento e melhorias de Sistemas de Informação, objetivando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Wylker Sousa Cruz, matrícula nº 352857 como Fiscal Técnico-Operacional do contrato nº 188/2016, e Richard Capitanio, matrícula 354002, como substituto, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução, além do dever de conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o Fiscal Técnico-Operacional comunicará ao gestor do contrato, que notificará a contratada quanto à regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA Nº 4731/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 14 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 188/2016 referente ao Processo Administrativo 16.0.00000606-1, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa KRP Consultoria em Tecnologia de Informação - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC, composta de contratação de serviço técnico especializado, na modalidade de fábrica de software, presencial, para sustentação, desenvolvimento e melhorias de Sistemas de Informação, objetivando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Ângelo Stacciarini Seraphin, matrícula nº 352486, como gestor do contrato nº 188/2016, e Márcio Vieira dos Santos, matrícula nº 352469, como substituto para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, acompanharem e fiscalizar até a sua completa execução, além do dever de conhecerem, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA Nº 4461/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 01 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº Portaria nº 3578/2016/ PRESIDENCIA/DIGER, de 1 de setembro 2016, publicada no Diário da Justiça nº 3884 de 2.9.2016 (1103796), conforme solicitação contida nos autos administrativos SEI nº 16.0.000011555-3 (1193656); resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo fixado no Art. 3º da Portaria nº 3578/2016/DIGER, publicada no Diário da Justiça nº 3314, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4648/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 10 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 187/2016, referente ao Processo Administrativo 16.0.000002922-3, celebrado por este Tribunal e a empresa ConstruarTE Construtora EIRELI - EPP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para reforma do Fórum da Comarca de Araguacema -TO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Dorvely Sobrinho Costa, matrícula nº 353219, como fiscal do contrato nº. 187/2016, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará ao gestor, que notificará a contratada quanto à regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4647/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 10 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 187/2016, referente ao Processo Administrativo 16.0.000002922-3, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa ConstruarTE Construtora EIRELI EPP, que tem objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para reforma do Fórum da Comarca de Araguacema -TO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Edward Afonso Kneipp, matrícula nº 352793, como gestor do contrato nº 187/2016, e o servidor Luciano Moura, matrícula nº 352750, como seu substituto, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 5, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e

2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br.

ANA TEREZA DA COSTA CARNEIRO	117.627.721-91	0007953-27.2015.827.2729	R\$ 161,97
DANIELA PORTO VEIGA	933.112.650-68	0005942-25.2015.827.2729	R\$ 128,00
EDIVALDO FRANCO DE ARAUJO	342.682.603-82	5002196-74.2009.827.2729	R\$ 155,00
EVANDO RODRIGUES DA LUZ	030.826.571-84	0000358-09.2016.827.2707	R\$ 15,00
FREDERICO FORMENTI THOMAZ DE SOUZA PRADO	010.329.961-02	5002194-41.2013.827.2737	R\$ 255,00
IVANILDE CASSIMIRO DA SILVA	380.701.382-20	5000026-72.2012.827.2714	R\$ 112,50
JAMIL RODRIGUES DE SOUSA	783.469.671-87	5004995-27.2013.827.2737	R\$ 133,00
LEILA SANTANA RODRIGUES REZENDE	730.465.749-91	5000113-41.2006.827.2713	R\$ 47,62
MANOEL GUSMAO NETO	212.202.711-87	5000446-47.2003.827.2729	R\$ 140,00
MARILENE ALVES ROCHA MOREIRA	549.642.291-49	5001015-81.2012.827.2713	R\$ 29,00
MATIAS VALENCA NETO	433.669.531-87	5008950-61.2011.827.2729	R\$ 135,50
MAURICIO MOREIRA DA SILVA	069.145.861-87	5000350-20.2012.827.2728	R\$ 2.052,73
MEM DE SOUSA	016.375.841-72	5002027-82.2012.827.2729	R\$ 485,69
MILTON TAKAYUKI UMINO	707.458.978-00	5020429-17.2012.827.2729	R\$ 101,71
ORLANDO DA SILVA	845.068.653-91	5032413-61.2013.827.2729	R\$ 27,50
PATRICK OTTONI	955.204.651-34	0002162-04.2015.827.2721	R\$ 169,23
RAIMUNDA CHIPAIA PINHEIRO	395.357.972-04	5025335-16.2013.827.2729	R\$ 97,00
SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUSA	333.936.483-49	5035213-96.2012.827.2729	R\$ 130,00
SILVANO CAROLINA MENDES	000.743.961-02	0000099-27.2016.827.2735	R\$ 107,50
THIAGO DE LIMA PEREIRA	023.998.191-01	0023039-38.2015.827.2729	R\$ 52,00

Maristela Alves Rezende
Diretora Financeira

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 16.0.000020478-5
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 184/2016

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas a 70 (setenta) estagiários remunerados do Programa de Residência Jurídica com acesso à Pós Graduação em prática judiciária (PRJud) do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor global do presente Instrumento é de R\$ 443,76 (quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), pelo período de 1 (um) ano, sendo R\$ 36,98 (trinta e seis reais e noventa e oito centavos) por mês para cobertura securitária de 70 (setenta) vidas, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato..

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 1 (um) ano contados a partir da data de sua assinatura.

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1145.4204

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 155/2016

AUTOS ADMINISTRATIVOS: 16.0.000006702-8

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº. 35/2016

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

FORNECEDOR REGISTRADO: Thomas Greg & Sons Gráfica e Serviços, Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos - Ltda.

OBJETO DA ATA: Registro de preços visando a aquisição futura de cédulas de identidade funcional, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALIDADE DO REGISTRO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2016.

ESMAT

Edital

EDITAL nº 091, de 2016, SEI Nº 16.0.000026956-9

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, conferidas nos autos **SEI nº 16.0.000026956-9**, dispõe sobre a homologação da classificação e resultado dos candidatos às vagas destinadas ao curso de **Formação de Facilitadores Restaurativos**, mediante as condições determinadas no Edital nº 88, de 2016, e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue.

1. Homologação Geral

1. A validação das inscrições dos alunos aptos a participarem do curso de **Formação de Facilitadores Restaurativos** deu-se por ordem de inscrição na Secretaria Acadêmica da Esmat (SAV), mediante entrega de documentos em suas respectivas comarcas, conforme descrito no item 1. Dados Gerais/Inscrições do Edital nº 88, de 2016;

COD	NOME
1.	BEATRIZ ALVES DA LUZ
2.	CASSILDA FIGUEIRA DA SILVA
3.	CÉLIA RODRIGUES PEREIRA
4.	CLARINDA MARIA VIANA SILVA
5.	CLEIVANE PERES DOS REIS
6.	DANIELA PAULA ALENCAR
7.	DENISE DE OLIVEIRA
8.	EDUARDO TAVARES FONTOURA DE ALMEIDA
9.	ELIENE DINIZ DA SILVA
10.	ELISANGELA BARBOSA MIRANDA DE SOUZA
11.	ELITHIANA B. DE ARAÚJO
12.	ELIZÂNGELA GOMES QUINTANA
13.	EVELANHA LIMA TEIXEIRA
14.	FRANCINETE NOLETO PINTO
15.	GABRIELA ARANTES PINHEIRO
16.	IVANA OLIVEIRA DE SOUSA
17.	JALBAS ANDRADE MARANHÃO
18.	JAQUELINE ROSA DA CRUZ
19.	JOANY MIRANDA BRANDÃO
20.	JULIANE FERREIRA AGUIAR
21.	JULANE MARISE GOMES DA SILVA
22.	KASSIA GABRIELLY CARVALHO DA SILVA
23.	KATIA MENEZES E SILVA
24.	KTIUCIA DE SOUSA SA FERREIRA
25.	LARISSA DE SÁ DOS SANTOS
26.	LUANNA VARGAS DA SILVA LABRE
27.	LUCIANA MUCCINI
28.	MANOEL DO CARMO FERREIRA DE SOUZA
29.	MARIA DE FATIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO
30.	MARIA DO ESPIRITO SANTO BARROS NAZARENO
31.	MARIA EUDILENE MACIEL
32.	MARIA JOSE CASTRO FEITOSA
33.	MARIA JOSE DIAS DE JESUS
34.	MARIA LELUIA GOMES FERREIRA

35.	MARIA SILVA DE MORAES
36.	MARISTELA DE SOUSA LIMA
37.	MARLENE CUSTODIO VENCIO MELGACO
38.	MÔNICA GOMES DA SILVA
39.	NEIRISMAR OLIVEIRA DA SILVA
40.	PATRICIA CARVALHO DOS SANTOS
41.	RUTILEIA CARVALHO XAVIER PINHO
42.	SIMONE ELIAS SOUZA VIEIRA
43.	SUELY SOUSA ALVES
44.	SUZI FRANCISCA DA SILVA
45.	TÂMARA KÁSSIA DA SILVA MELO
46.	TAYNA NUNES QUIXABEIRA
47.	VALDENE MARTINS SOARES
48.	VANDA BATISTA DE FIGUEREDO DA SILVA
49.	VANESSA ROSSI PEREIRA
50.	YANA RODRIGUES DE LIRA FREDERICO
51.	ZELIA PLACIDO HIRANO

2 Vagas distribuídas por Comarcas

2.1. Comarca de Palmas

1	CASSILDA FIGUEIRA DA SILVA
2	CÉLIA RODRIGUES PEREIRA
3	CLEIVANE PERES DOS REIS
4	DENISE DE OLIVEIRA
5	EDUARDO TAVARES FONTOURA DE ALMEIDA
6	ELISANGELA BARBOSA MIRANDA DE SOUZA
7	ELITHIANA B. DE ARAÚJO
8	ELIZÂNGELA GOMES QUINTANA
9	GABRIELA ARANTES PINHEIRO
10	JULANE MARISE GOMES DA SILVA
11	KTIUCIA DE SOUSA SA FERREIRA
12	LUCIANA MUCCINI
13	MANOEL DO CARMO FERREIRA DE SOUZA
14	MARIA DE FATIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO
15	MARIA DO ESPIRITO SANTO BARROS NAZARENO
16	MARIA JOSE DIAS DE JESUS
17	MARIA SILVA DE MORAES
18	MÔNICA GOMES DA SILVA
19	NEIRISMAR OLIVEIRA DA SILVA
20	RUTILEIA CARVALHO XAVIER PINHO
21	SUZI FRANCISCA DA SILVA
22	TÂMARA KÁSSIA DA SILVA MELO
23	TAYNA NUNES QUIXABEIRA
24	VANDA BATISTA DE FIGUEREDO DA SILVA
25	ZELIA PLACIDO HIRANO

2.2 Comarca de Araguaína

1	BEATRIZ ALVES DA LUZ
2	CLARINDA MARIA VIANA SILVA
3	DANIELA PAULA ALENCAR
4	ELIENE DINIZ DA SILVA
5	EVELANHA LIMA TEIXEIRA
6	FRANCINETE NOLETO PINTO
7	IVANA OLIVEIRA DE SOUSA

8	JALBAS ANDRADE MARANHÃO
9	JAQUELINE ROSA DA CRUZ
10	JOANY MIRANDA BRANDÃO
11	JULIANE FERREIRA AGUIAR
12	KASSIA GABRIELLY CARVALHO DA SILVA
13	KATIA MENEZES E SILVA
14	LARISSA DE SÁ DOS SANTOS
15	LUANNA VARGAS DA SILVA LABRE
16	MARIA EUDILENE MACIEL
17	MARIA JOSE CASTRO FEITOSA
18	MARIA LELUIA GOMES FERREIRA
19	MARISTELA DE SOUSA LIMA
20	MARLENE CUSTODIO VENCIO MELGACO
21	PATRICIA CARVALHO DOS SANTOS
22	SIMONE ELIAS SOUZA VIEIRA
23	SUELY SOUSA ALVES
24	VALDENE MARTINS SOARES
25	VANESSA ROSSI PEREIRA
26	YANA RODRIGUES DE LIRA FREDERICO

2.3. Para contemplar todos os interessados da comarca de Araguaína, ampliamos o número de vagas de 25 para 26, assim este curso será para 51 alunos.

3. Cronograma Geral

3.1. Retificamos o cronograma do curso, especificamente o Módulo III, para o período de 6 a 9 e de 12 a 15 de novembro do corrente ano:

Atividade	Data	Horário/Período	CH	Conteúdo Programático
Ambientação	De 18 a 20/11/2016	1h por dia	3 horas-aula	Período de ambientação ao sistema <i>Moodle</i> para apresentação do curso, com tutoriais e fórum para os alunos se conhecerem.
PARTE TEÓRICA (VIA WEB)				
MÓDULO I	De 21 a 28/11/2016		10 horas-aula	Videoaulas Módulo I – Tema: Justiça Restaurativa Professor Antonio Dantas de Oliveira Junior Videoaulas: 2 horas-aula Interatividades no AVA – Leituras, Fórum e Avaliação Objetiva: 8 horas-aula
MÓDULO II	De 29 a 6/12/2016		10 horas-aula	Transmissão Aula 2 – Tema: Práticas Restaurativas e Processos Circulares. Professora Julianne Freire Marques Retransmissão da aula do período matutino. Videoaulas: 2 horas-aula Interatividades no AVA – Leituras, Fórum e Avaliação Objetiva: 8 horas-aula
PARTE PRÁTICA (PRESENCIAL)				
MÓDULO III	Comarca	Data	Horário	
	Palmas	6/12/2016	Círculos de Justiça Restaurativa e de Construção de Paz Das 8h às 12h10 Das 13h30 às 17h40	
		7/12/2016		
		8/12/2016		
		9/12/2016		
	Araguaína	12/12/2016	Círculos de Justiça Restaurativa e de Construção de Paz Das 8h às 12h10 Das 13h30 às 17h40	
		13/12/2016		
		14/12/2016		
15/12/2016				
Carga-Horária Teórica			25 horas-aula	
Carga-Horária Prática			40 horas-aula	
Carga-Horária Total			65 horas-aula	

Palmas-TO, 18 de novembro de 2016.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Processo nº: 16.0.000017058-9

Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2016-SRP

Tipo: Menor Preço por Item

Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de carimbos e borracha para carimbos.

Data: Dia 1º de dezembro de 2016, às 08:30 horas (horário local)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/59, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 17 de novembro de 2016.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo

Pregoeira

RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2016-SRP, UASG 925814, Processo nº 15.0.000009008-2, AMPLA CONCORRÊNCIA. Tipo: Menor Preço por Item, visando o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) nas modalidades Local (LL), Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), Entroncamentos Digitais E1, ADSL (Asymmetric Digital Subscriber Line) para acesso à web e Serviços de Discagem Direta Gratuita – DDG (0800). **ONDE SE LÊ: Data da sessão: 29/11/2016, às 10:00 horas (horário Brasília). LEIA-SE: Data da sessão: 30/11/2016, às 10:00 horas (horário Brasília).**

Georgia da Silva Tavares

Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO
Dr. RONICLAY ALVES MORAIS

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES
VICE-PRESIDENTE
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA

TRIBUNAL PLENO
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVENSON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. MOURA FILHO (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Des. MOURA FILHO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Des. MOURA FILHO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**
 2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**
 3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETORA FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça
JOANA P. AMARAL NETA
 Chefe de Serviço
KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
 Praça dos Girassóis s/nº.
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
 Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br